



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

# **Boletim do Exército**

**Nº 10/2017**

Brasília-DF, 10 de março de 2017.



**BOLETIM DO EXÉRCITO**  
**Nº 10/2017**  
**Brasília-DF, 10 de março de 2017.**

**ÍNDICE**

**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

**2ª PARTE**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 154, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Aprova a Diretriz para Aquisição de Armas de Fogo e Suas Partes, Munições e Acessórios, para Uso da Segurança Pessoal do Ministro de Estado da Defesa (EB10-D-03.001) e dá outras providências.....7

**PORTARIA Nº 155, DE 2 DE MARÇO DE 2017.**

Altera dispositivos do Regulamento da Academia Militar das Agulhas Negras (EB10-R-05.004).....11

**PORTARIA Nº 156, DE 2 DE MARÇO DE 2017.**

Estabelece a Diretriz para as Comemorações do Dia do Exército (EB10-D-11.001) no ano de 2017 e dá outras providências.....15

**PORTARIA Nº 159, DE 6 DE MARÇO DE 2017.**

Aprova o Plano de Inspeções e Visitas do Estado-Maior do Exército e dos órgãos de direção setorial e do Órgão de Direção Operacional para o ano de 2017 e dá outras providências.....20

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 034/ 2017.**

Autorização para celebração de Termo Aditivo em Contrato Administrativo.....21

**ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 063-EME, DE 2 DE MARÇO DE 2017.**

Estabelece os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados do 1º Centro de Geoinformação..22

**PORTARIA Nº 064-EME, DE 2 DE MARÇO DE 2017.**

Estabelece os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados do 2º Centro de Geoinformação..22

**PORTARIA Nº 065-EME, DE 2 DE MARÇO DE 2017.**

Estabelece os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados do 3º Centro de Geoinformação..22

**PORTARIA Nº 066-EME, DE 2 DE MARÇO DE 2017.**

Estabelece os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados do 4º Centro de Geoinformação..23

**PORTARIA Nº 067-EME, DE 2 DE MARÇO DE 2017.**

Estabelece os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados do 5º Centro de Geoinformação..23

**PORTARIA Nº 068-EME, DE 3 DE MARÇO DE 2017.**

Revoga Portarias de Aprovação de Manuais Técnicos (MT).....23

**PORTARIA Nº 069-EME, DE 3 DE MARÇO DE 2017.**

Revoga Portarias de Aprovação de Manuais Técnicos (MT).....24

## **SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

### **PORTARIA Nº 015-SEF, DE 2 DE MARÇO DE 2017.**

Concede autonomia administrativa ao Batalhão de Manutenção e Suprimento de Armamento... 24

### **PORTARIA Nº 016-SEF, DE 2 DE MARÇO DE 2017.**

Cassa a autonomia administrativa do Depósito Central de Armamento.....25

## **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

### **PORTARIA Nº 035-DGP/APG, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Acresce código de habilitação ao Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Portaria nº 092-DGP, de 23 de maio de 2008.....25

## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**

### **PORTARIA Nº 072-DECEx, DE 3 DE MARÇO DE 2017.**

Aprova as Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula no Curso de Especialização Básica para Aspirante-a-Oficial de Carreira (EB60-IR-13.001), 1ª Edição, 2017.....26

### **PORTARIA Nº 073-DECEx, DE 3 DE MARÇO DE 2017.**

Aprova as Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula no Curso de Especialização Básica para 3º Sargentos de Carreira, (EB60-IR-20.001), 1ª Edição, 2017.....26

## **COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS**

### **PORTARIA Nº 002-CPO, DE 7 DE MARÇO DE 2017.**

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso por escolha, para as promoções em 31 de julho de 2017.....27

## **3ª PARTE**

## **ATOS DE PESSOAL**

### **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

#### **PORTARIA CONJUNTA Nº 055, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Institui Grupo de Trabalho Interministerial (GTI).....37

#### **PORTARIA Nº 058, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Dispensa de função.....38

#### **PORTARIA Nº 112, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Dispensa de função.....38

### **MINISTÉRIO DA DEFESA**

#### **PORTARIA Nº 670-EMCFA/MD, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Designação para missão no exterior.....38

#### **PORTARIA Nº 705-EMCFA/MD, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Designação para missão no exterior.....39

#### **PORTARIA Nº 713-SEORI/MD, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.....39

<b><u>PORTARIA Nº 715-EMCFA/MD, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.</u></b>	
Designação para missão no exterior.....	40
<b><u>PORTARIA Nº 722-EMCFA/MD, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.</u></b>	
Designação para missão no exterior.....	40

### **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

<b><u>PORTARIA Nº 1.055, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.</u></b>	
Apostilamento.....	41
<b><u>PORTARIA Nº 141, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.</u></b>	
Dispensa de Função Gratificada da Fundação Osório.....	41
<b><u>PORTARIA Nº 142, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.</u></b>	
Exoneração e Nomeação de Membro do Conselho de Administração da Fundação Habitacional do Exército.....	41
<b><u>PORTARIA Nº 143, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.</u></b>	
Exoneração de comandante, chefe ou diretor de organização militar.....	42
<b><u>PORTARIA Nº 144, DE 1º DE MARÇO DE 2017.</u></b>	
Agregação de oficial-general.....	42
<b><u>PORTARIA Nº 145, DE 1º DE MARÇO DE 2017.</u></b>	
Agregação de oficial-general.....	42
<b><u>PORTARIA Nº 147, DE 1º DE MARÇO DE 2017.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	43
<b><u>PORTARIA Nº 148, DE 2 DE MARÇO DE 2017.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	43
<b><u>PORTARIA Nº 149, DE 2 DE MARÇO DE 2017.</u></b>	
Designação sem efeito para realizar viagem de serviço ao exterior.....	43
<b><u>PORTARIA Nº 150, DE 2 DE MARÇO DE 2017.</u></b>	
Designação sem efeito para realizar viagem de serviço ao exterior.....	44
<b><u>PORTARIA Nº 151, DE 2 DE MARÇO DE 2017.</u></b>	
Designação de monitor no exterior.....	44
<b><u>PORTARIA Nº 153, DE 2 DE MARÇO DE 2017.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	44
<b><u>PORTARIA Nº 157, DE 3 DE MARÇO DE 2017.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	45
<b><u>PORTARIA Nº 158, DE 3 DE MARÇO DE 2017.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	45
<b><u>PORTARIA Nº 164, DE 7 DE MARÇO DE 2017.</u></b>	
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....	46
<b><u>PORTARIA Nº 165, DE 7 DE MARÇO DE 2017.</u></b>	
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....	46
<b><u>PORTARIA Nº 166, DE 7 DE MARÇO DE 2017.</u></b>	
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....	46
<b><u>PORTARIA Nº 167, DE 7 DE MARÇO DE 2017.</u></b>	
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....	47

## DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

### PORTARIA Nº 026-DGP/DSM, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Demissão do Serviço Ativo, *ex officio*, sem indenização à União Federal.....47

### PORTARIA Nº 027-DGP/DSM, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Demissão do Serviço Ativo, *ex officio*, sem indenização à União Federal.....47

### PORTARIA Nº 028-DGP/DSM, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....48

### PORTARIA Nº 029-DGP/DSM, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.....48

### PORTARIA Nº 034-DGP/DSM, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Demissão do Serviço Ativo, *ex officio*, sem indenização à União Federal.....48

## SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

### PORTARIA Nº 088, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

Compõe a Comissão Permanente de Uniformes do Exército (CPUEX).....48

### PORTARIA Nº 089-SGEX, DE 6 DE MARÇO DE 2017.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....50

### PORTARIA Nº 090-SGEX, DE 6 DE MARÇO DE 2017.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....51

### PORTARIA Nº 091-SGEX, DE 6 DE MARÇO DE 2017.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....51

### PORTARIA Nº 092-SGEX, DE 6 DE MARÇO DE 2017.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....51

### PORTARIA Nº 093-SGEX, DE 6 DE MARÇO DE 2017.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....52

### PORTARIA Nº 094-SGEX, DE 6 DE MARÇO DE 2017.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....53

### PORTARIA Nº 095-SGEX, DE 6 DE MARÇO DE 2017.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....53

### PORTARIA Nº 096-SGEX, DE 6 DE MARÇO DE 2017.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....54

### PORTARIA Nº 097-SGEX, DE 6 DE MARÇO DE 2017.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....56

## 4ª PARTE

## JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

**2ª PARTE**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 154, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

Aprova a Diretriz para Aquisição de Armas de Fogo e Suas Partes, Munições e Acessórios, para Uso da Segurança Pessoal do Ministro de Estado da Defesa (EB10-D-03.001) e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, ouvidos o Estado-Maior do Exército (EME), o Comando Logístico (COLOG), a Secretaria de Economia e Finanças (SEF) e o Comando Militar do Planalto (CMP), resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para Aquisição de Armas de Fogo e Suas Partes, Munições e Acessórios, para Uso da Segurança Pessoal do Ministro de Estado da Defesa (EB 10-D-03.001), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o EME, o COLOG, a SEF e o CMP adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DIRETRIZ PARA AQUISIÇÃO DE ARMAS DE FOGO E SUAS PARTES, MUNIÇÕES E ACESSÓRIOS, PARA USO DA SEGURANÇA PESSOAL DO MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA (EB 10-D-03.001)**

**1. FINALIDADE**

Regular as medidas necessárias à aquisição de armas de fogo e suas partes, munições e acessórios, para uso da Segurança Pessoal do Ministro de Estado da Defesa, nos termos da Instrução Normativa Conjunta nº 01/SG/EB/MD, de 6 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 175, de 12 de setembro de 2016.

**2. OBJETIVOS**

a. Estabelecer a rotina e definir os procedimentos necessários à aquisição de armas de fogo e suas partes, munições e acessórios, para uso da Segurança Pessoal do Ministro de Estado da Defesa.

b. Definir as atribuições dos diversos órgãos envolvidos nessa aquisição.

### 3. REFERÊNCIAS

- a. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- b. Instrução Normativa Conjunta nº 01/SG/EB/MD, de 6 de setembro de 2016 - Dispõe sobre a aquisição, pelo Comando do Exército, de armas de fogo e suas partes, munições e acessórios, para uso da Segurança Pessoal do Ministro de Estado da Defesa.
- c. Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 - Dispõe sobre o Estatuto dos Militares.
- d. Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 - Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - SINARM, define crimes e dá outras providências.
- e. Decreto nº 5.123, de 1º de julho de 2004 - Regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - SINARM e define crimes.
- f. Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 - Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.
- g. Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013 - Aprova a estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções de confiança do Ministério da Defesa (MD).
- h. Portaria Normativa nº 559/MD, de 3 de maio de 2005 - Dispõe sobre a padronização de procedimentos na elaboração de atos normativos, ordinatórios e de comunicação expedidos no âmbito do Ministério da Defesa e dá outras providências.
- i. Portaria Normativa nº 564/MD, de 12 de março de 2014 - Aprova os regimentos internos dos órgãos integrantes da estrutura organizacional do Ministério da Defesa, na forma dos anexos I a IX.
- j. Portaria nº 771-Cmt Ex, de 7 de dezembro de 2011 - Aprova as Instruções Gerais para os Atos Administrativos do Exército.
- k. Portaria nº 514-Cmt Ex, de 29 de junho de 2010 - Aprova o Regulamento do EME (R-173).
- l. Portaria nº 067-Cmt Ex, de 2 de fevereiro de 2017 - Aprova as Normas Reguladoras dos Procedimentos para o Uso de Arma de Fogo Institucional de Propriedade da União/Exército Brasileiro.
- m. Parecer nº 426-2015-VCh/AJur, de 13 de janeiro de 2016, do EME.
- n. Portaria nº 019-COLOG, de 4 de novembro de 2009 - Aprova as Normas Administrativas Relativas ao Armamento (NARA).
- o. Portaria nº 009-DLog, de 27 de junho de 2002 - Aprova as Normas Administrativas Relativas ao Suprimento (NARSUP).
- p. Portaria nº 107-EME, de 20 de outubro de 1970 - Aprova o Manual Técnico T-9-1903 - Armazenamento, Conservação, Transporte e Destruição de Munições, Explosivos e Artifícios, alterada pelas Portarias 080-EME, de 7 de julho de 1971 e 45 - EME, de 27 de julho de 1979.
- q. Portaria nº 061-EME - RESERVADA, de 5 de junho 1998 - Diretriz para suprimento e empacotamento de munições, em tempo de paz.
- r. Portaria nº 369-Cmt Ex, de 28 de maio de 2012 - Aprova as Instruções Gerais para a Importação e Exportação Direta de Bens e Serviços (EB10-IG-08.001) e dá outras providências.
- s. Portaria nº 027-SEF, de 5 de setembro de 2014 - Aprova as Instruções Reguladoras para Importação e Exportação Direta de Bens e Serviços no Âmbito do Exército (EB90-IR-03.002), 1ª Edição, 2014.



#### **4. JUSTIFICATIVAS**

a. O Ministério da Defesa carece de disciplina para regulamentar a aquisição e renovação de armas e munições para uso da Segurança Pessoal do Ministro de Estado da Defesa, as quais são controladas pelo Comando do Exército, nos termos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do seu regulamento (Decreto nº 5.123, de 1º de julho de 2004).

b. A Segurança Pessoal do Ministro de Estado da Defesa utiliza armamentos que exigem constante atualização, em prol da atividade de segurança de autoridade e do interesse público, razão pela qual necessita do estabelecimento de rotina periódica para a atualização do material, bem como utiliza munição especial no serviço (diariamente) e nos módulos de adestramento previstos (mensalmente), recomendando-se que sejam estabelecidos quantitativos periódicos do material para regular a continuidade das ações referidas (capacitação e emprego real).

c. A presente Portaria constitui-se na norma complementar cuja edição está prevista no art. 4º da Instrução Normativa Conjunta de referência.

#### **5. PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS**

##### a. Levantamento das Necessidades

Anualmente, ou conforme necessidade especial, o Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Defesa encaminhará ao Comando do Exército solicitação de aquisição do material a que se refere a presente Portaria, destinado ao uso da Segurança Pessoal do Ministro de Estado da Defesa.

##### b. Recursos para a aquisição

Os recursos para a aquisição dos materiais de que trata a presente Portaria serão descentralizados pelo Ministério da Defesa para o Comando do Exército.

##### c. Controle do patrimônio

1) Os materiais adquiridos permanecerão no patrimônio do Comando do Exército e serão colocados à disposição da Segurança Pessoal do Ministro de Estado da Defesa, sob a responsabilidade do seu Chefe da Segurança Pessoal.

2) O Chefe da Segurança Pessoal do Ministro de Estado da Defesa observará as normas estabelecidas pelo Comando do Exército no tocante ao consumo de munições e ao controle dos materiais permanentes disponibilizados.

##### d. Cadastramento do armamento

O armamento adquirido será cadastrado no Sistema de Gerenciamento Militar de Armas (SIGMA), nos termos do Decreto nº 5.123, de 1º de julho de 2004.

##### e. Casos não previstos nesta Portaria

Os casos não previstos nesta Portaria serão submetidos à apreciação do Comandante do Exército, por intermédio do seu Chefe de Gabinete.

#### **6. ATRIBUIÇÕES**

##### a. GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO (GAB CMT EX)

1) Acompanhar a aquisição de que trata a presente Portaria, mantendo o Comandante do Exército permanentemente atualizado a esse respeito.

2) Encaminhar ao MD os assuntos de interesse dos órgãos envolvidos.

3) Encaminhar aos órgãos interessados a documentação oriunda do MD.

4) Levar à apreciação do Cmt Ex os casos não previstos nesta Portaria.

5) Definir, em conjunto com o MD e o Estado-Maior do Exército (EME), a Dotação de Munição Anual (DMA) da Segurança Pessoal do Ministro de Estado da Defesa, discriminando tipo e quantidade, cabendo, no caso de aquisição internacional, providenciar parecer técnico que justifique a necessidade de material estrangeiro em detrimento do produto existente no mercado nacional.

6) Coordenar, junto ao MD, a disponibilização de crédito, no primeiro semestre do ano anterior (A-1), para as necessidades de armamentos e munições a serem adquiridos no mercado nacional, e no primeiro semestre de A-2, no caso de aquisições internacionais.

b. ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO (EME)

1) Acompanhar, como Órgão de Direção Geral (ODG), o efetivo cumprimento da presente Portaria.

2) Coordenar as atividades envolvidas na aquisição de que trata esta Portaria, mantendo o Comandante do Exército informado a esse respeito.

3) Gerenciar os recursos descentralizados pelo MD ao Comando do Exército para as aquisições que se fizerem necessárias, coordenando com a Secretaria de Economia e Finanças (SEF) os aspectos relacionados ao numerário correspondente ao crédito recebido.

c. COMANDO LOGÍSTICO (COLOG)

1) Expedir norma complementar necessária às aquisições, fornecimento e controle do patrimônio.

2) Providenciar as aquisições de armamento e suas partes, munição e acessórios que se fizerem necessárias.

3) Controlar o patrimônio do Comando do Exército colocado à disposição da Segurança Pessoal do Ministro de Estado da Defesa.

d. SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS (SEF)

Controlar, em coordenação com o EME, os créditos e respectivos numerários relacionados à descentralização dos recursos pelo Ministério da Defesa ao Comando do Exército.

e. COMANDO MILITAR DO PLANALTO (CMP)

1) Expedir norma complementar específica, na esfera de suas atribuições, relativas aos procedimentos para entrega e controle físico do armamento e da munição para uso da Segurança Pessoal do Ministro de Estado da Defesa, designando a Organização Militar (OM) que será responsável por receber e gerir o patrimônio adquirido para uso da Segurança Pessoal do Ministro de Estado da Defesa.

2) Providenciar para que a OM designada providencie a expedição do “Termo de Cautela de Arma de Fogo”, previsto na Portaria nº 067-Cmt Ex, de 2 de fevereiro de 2017 (Aprova as Normas Reguladoras dos Procedimentos para o Uso de Arma de Fogo Institucional de Propriedade da União/Exército Brasileiro), referentes ao armamento disponibilizado, mediante proposta do Chefe da Segurança Pessoal do Ministro de Estado da Defesa.

3) Por meio da 11ª Região Militar (11ª RM), auditar o controle do material e sua gestão logística, bem como receber e encaminhar ao COLOG as necessidades de recursos para a obtenção de cursos de manutenção, ferramental especializado, calibradores, aferições e suprimentos destinados à correta gestão do ciclo de vida dos materiais.

PORTARIA Nº 155, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

Altera dispositivos do Regulamento da Academia Militar das Agulhas Negras (EB10-R-05.004).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso XI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar: o nº 11., alínea a), do inciso III do art. 39.; o *caput* do art. 54.; o inciso II do art. 55.; o *caput* do art. 56.; o inciso II do art. 57.; o inciso II do art. 59.; o *caput* do art. 61.; o inciso II do art. 70.; e o *caput* do art. 72.

“Art. 39. ....

.....

III - .....

a).....

.....

11. estiver em gozo de dispensa especial, concedida pelo Comandante do CC, por motivo de serviço urgente, previsto nas agremiações dos cadetes ou por motivo particular considerado justo.

.....

Art. 54. O trancamento da matrícula do cadete é concedido a pedido, ou aplicado *ex officio*, somente uma vez ao longo do Curso de Formação e Graduação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico.

.....

Art. 55. ....

.....

II - necessidade de tratamento de saúde própria, devidamente comprovada em inspeção de saúde com parecer de incapacidade temporária, observando-se o disposto no inciso II do art. 57 e no inciso IV do art. 58;

.....

Art. 56. Em casos excepcionais, os alunos que não trancaram matrícula na EsPCEX podem obter, mediante requerimento ao Comandante da AMAN, adiamento de matrícula por necessidade

particular ou por necessidade de tratamento de saúde própria com parecer de incapacidade temporária e/ou por gravidez, sendo essas duas últimas hipóteses, devidamente comprovadas em inspeção de saúde.

Art 57. ....

II - até o início do segundo ano letivo subsequente ao do adiamento, se este houver decorrido de necessidade de tratamento de saúde própria ou gravidez e persistirem os motivos, devidamente comprovados em inspeção de saúde, conforme especificado no RI; e

Art. 59. ....

II - necessidade de tratamento de saúde própria, desde que o acidente ou doença tenham relação de causa e efeito com o serviço, devidamente comprovada em Sindicância e/ou Documento Sanitário de Origem (DSO).

Art. 61. O cadete desligado, exceto por motivo de falecimento, ingressa em uma das seguintes situações militares:

Art. 70. ....

II - reunir-se com outros cadetes para organizar, no âmbito da AMAN, agremiações sem fins lucrativos e de cunho cultural, cívico, religioso, recreativo, desportivo, artístico ou beneficente, nas condições aprovadas pelo Comandante da AMAN;

Art. 72. Aplicam-se aos cadetes, além das disposições disciplinares previstas no Código Penal Militar (CPM) e no RDE, aquelas contidas em normas específicas baixadas pelo Comandante da AMAN, no que se refere às transgressões disciplinares militares. ” (NR)

Art. 2º Incluir os nº 6. e 7. na alínea c), do inciso III, do art. 39. e renumerar os demais; o inciso IV do art. 55.; os § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e renumerar para § 6º, o parágrafo único do art. 56.; os incisos XIII e XIV, e renumerar o antigo XIII para XV, e os § 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º, e renumerar o antigo § 3º para § 8º, tudo do art. 60.

“Art. 39. ....

III - .....

c).....

6. dispensado por motivo de núpcias;

7. dispensado por motivo de licença paternidade;

8. em realização de verificação de aprendizagem em 2ª chamada;

9. entrevista na Seção Psicopedagógica;

10. à disposição da AMAN, em representação, auxiliando a instrução, realizando treinamento ou participando de competições; e

11. amparado por motivo de força maior, decidido pelo Comandante da AMAN, mediante proposta do Comandante do CC.

.....  
Art. 55. ....

IV - quando a cadete tenha sido considerada apta em inspeção de saúde, porém contraindicada temporariamente, face à constatação de gravidez, observando-se o disposto no inciso II do art. 57 e no inciso IV do art. 58.

.....  
Art. 56. ....

§ 1º Será excluído, permanecendo adido à AMAN, o cadete que tiver seu adiamento por necessidade de tratamento de saúde própria, desde que o acidente ou doença tenha relação de causa e efeito com o serviço, devidamente comprovada em Sindicância e/ou Documento Sanitário de Origem (DSO).

§ 2º Será excluído e desligado o cadete que tiver seu adiamento de matrícula por necessidade particular considerada justa pelo Comandante da AMAN, ou por necessidade de tratamento de saúde própria, caso o acidente ou doença não tenha relação de causa e efeito com o serviço.

§ 3º No caso de adiamento, o cadete deverá ser submetido à inspeção de saúde, a fim de verificar seu estado sanitário.

§ 4º O cadete que tiver deferido seu requerimento de adiamento de matrícula pelo Comandante da AMAN, enquadrado no § 2º deste artigo, e que for julgado incapaz temporariamente ou apto com restrição para o serviço do Exército, em inspeção de saúde, terá garantido o encostamento à

AMAN unicamente para fim de tratamento do problema de saúde que deu origem à incapacidade ou restrição, em OMS, até o seu restabelecimento.

§ 5º Na hipótese do parágrafo anterior, o cadete excluído e desligado poderá requerer, em caráter excepcional, ao Comandante da Região Militar (RM) enquadrante da Organização Militar (OM) mais próxima de sua residência, que lhe seja garantido o encostamento a essa OM, unicamente para fim de tratamento do problema de saúde que deu origem à incapacidade ou restrição, em OMS, até o seu restabelecimento.

§ 6º O cadete que se utilizar dos benefícios deste artigo não poderá usufruir do trancamento de matrícula previsto no artigo anterior.

.....  
Art. 60. ....  
.....

XIII - tiver sua matrícula trancada, a cadete inicialmente considerada apta em inspeção de saúde, porém contraindicada temporariamente em face de constatação de gravidez;

XIV - for considerado inabilitado por obter duas menções “I”, confirmado em decisão do Conselho de Ensino; ou

XV - falecer.  
.....

§ 2º No caso previsto no inciso VII deste artigo, se a causa da incapacidade definitiva estiver enquadrada na hipótese elencada no inciso VI do art. 108 da Lei nº 6.880/80, será garantido o encostamento à AMAN unicamente para fim de tratamento do problema de saúde que deu origem à incapacidade, em organização militar de saúde (OMS), até a estabilização do quadro.

§ 3º No caso previsto no inciso VII deste artigo, se a causa da incapacidade definitiva estiver enquadrada em uma das hipóteses elencadas nos incisos I a V do art. 108 da Lei nº 6.880/80, permanecerá adido a este Estabelecimento de Ensino até o encerramento do processo administrativo de reforma, quando será desligado.

§ 4º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o Comando da AMAN solicitará a agregação do cadete enquanto tramita o processo de reforma, conforme legislação vigente.

§ 5º Nos casos previstos nos incisos II, III, IV, V, VI, IX, X, XI, XII e XIV deste artigo, o cadete deverá ser submetido à inspeção de saúde, a fim de verificar seu estado sanitário por ocasião de seu desligamento.

§ 6º Nas hipóteses previstas nos incisos II a XII e XIV, quando o cadete excluído e desligado for julgado incapaz temporariamente ou apto com restrição para o serviço do Exército, em

inspeção de saúde, será garantido o encostamento à AMAN unicamente para fim de tratamento do problema de saúde que deu origem à incapacidade ou restrição, em OMS, até o seu restabelecimento.

§ 7º Nas hipóteses dos § 2º e § 6º deste artigo, o cadete excluído e desligado poderá requerer, em caráter excepcional, ao Comandante da Região Militar (RM) enquadrante da Organização Militar (OM) mais próxima de sua residência, que lhe seja garantido o encostamento a essa OM, unicamente para fim de tratamento do problema de saúde que deu origem à incapacidade ou restrição, em OMS, até o seu restabelecimento.

§ 8º O cadete que, encerrado o curso da AMAN, esteja *sub judice*, ou dependente de decisão judicial para ser declarado aspirante-a-oficial, será excluído, permanecendo na condição de adido até julgamento definitivo de sua situação.” (NR)

Art. 3º Suprimir o § 2º do art. 60. e o art. 83. e renumerar os subsequentes, tudo do Regulamento da Academia Militar das Agulhas Negras (EB10-R-05.004), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.357, de 6 de novembro de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 83. As disposições deste Regulamento não retroagem para alcançar situações jurídicas anteriormente definidas.

Art. 84. Os casos omissos neste Regulamento serão encaminhados ao Comandante e Diretor de Ensino, que adotará as providências cabíveis, devidamente assessorado pelo Conselho de Ensino.

Art. 85. A AMAN apresentará à DESMil, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação deste Regulamento, a proposta de Regimento Interno.

Art. 86. Este Regulamento entrará em vigor a partir da data de sua publicação.” (NR)

.....

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 156, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

Estabelece a Diretriz para as Comemorações do Dia do Exército (EB10-D-11.001) no ano de 2017 e dá outras providências.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Centro de Comunicação Social do Exército (CCOMSEx), resolve:

Art. 1º Estabelecer a Diretriz para as Comemorações do Dia do Exército, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial, os comandos militares de área, o Órgão de Direção Operacional e os órgãos de assistência direta e imediata adotem, em suas áreas de competência, as medidas decorrentes.

Art. 3º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 228, de 14 de março de 2016.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## **DIRETRIZ PARA AS COMEMORAÇÕES DO DIA DO EXÉRCITO (EB10-D-11.001) NO ANO DE 2017**

### **1. FINALIDADE**

Orientar, no âmbito do Exército, as comemorações do Dia do Exército no ano de 2017.

### **2. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

A Campanha do Dia do Exército Brasileiro, comemorado em 19 de abril, tem como foco a Instituição e constitui uma oportunidade para mostrar a toda a sociedade, em especial aos integrantes da Força e aos formadores de opinião, um Exército contemporâneo, em transformação, sempre capacitado para vencer os desafios da atualidade e do futuro, reafirmando que um Exército forte é fundamental para a defesa e para a segurança nacional. Com essa abordagem, a Campanha servirá como elemento dissuasório e fator de motivação para jovens adentrarem na Força.

Assim, deverão ser desenvolvidas ações que permitam a consecução dos seguintes objetivos específicos:

- divulgar que o Exército está em transformação, modernizando-se continuamente para manter-se o mesmo nos valores cultuados e o mesmo no cumprimento de suas missões constitucionais;
- difundir a operacionalidade e a prontidão da Força no cumprimento de suas missões, em todo o território nacional, constituindo elemento relevante e imprescindível para a defesa e para a segurança nacionais;
- destacar que o Exército evolui na forma de combater;
- evidenciar os princípios da Instituição: estabilidade, legalidade e legitimidade;
- destacar a coesão interna e seus efeitos na atuação do Exército, alicerçado no legado dos valores e tradições herdados dos seus antepassados;
- difundir ideias de profissionalismo, operacionalidade, preparo e emprego da Força;
- mostrar que o Exército cultua seus feitos históricos e seus heróis, tendo sempre em vista a evolução dos assuntos de defesa;
- difundir a contribuição do Exército para a proteção do meio ambiente e para a sustentabilidade;
- elevar o nível de interatividade do Exército com a sociedade brasileira, desenvolvendo atitudes favoráveis à Instituição;
- fortalecer o significado da data festiva junto a todos os públicos, particularmente alunos dos ensinos fundamental e médio, universitários e formadores de opinião;
- valorizar o Exército como membro de uma Instituição nacional credora dos mais elevados índices de confiabilidade e credibilidade por parte da sociedade brasileira, confirmados em recente pesquisa de opinião, realizada pelo Exército e pelo Instituto de Pesquisa MK, no período de NOV 2015 a JAN 2016;
- difundir as características da profissão militar ao público de interesse; e
- motivar o público interno para que se sinta cada vez mais partícipe de todo processo de modernização e ampliação do poder de combate da Força, com reflexos no fortalecimento da coesão interna.



### 3. SLOGAN

Utilizar o *slogan* da Campanha: “PRONTO PARA O FUTURO - 19 de Abril - Dia do Exército”. O *slogan* institucional “EXÉRCITO BRASILEIRO - BRAÇO FORTE, MÃO AMIGA” deverá compor a assinatura dos produtos, juntamente com o símbolo do Exército.

### 4. AÇÕES A REALIZAR

#### a. Solenidades

1) Realizar solenidades militares no âmbito das diferentes guarnições, sob responsabilidade dos respectivos comandantes.

2) Prever a entrega de condecorações e de Diploma de Colaborador Emérito, se for o caso.

3) Proceder a leitura da Ordem do Dia.

4) Cantar a “Canção do Exército”.

5) Buscar a participação de integrantes da Força (ativa e reserva), ex-combatentes, familiares e dependentes, e dos vários públicos de interesse, enfatizando a presença de estudantes dos ensinos fundamental e médio, universitários, professores e demais segmentos formadores de opinião.

6) Destacar o preparo do militar, a prontidão e a operacionalidade da Força nas formaturas e nos desfiles militares.

7) Destacar ações e valores que alicerçam a profissão militar.

8) Divulgar a importância do Processo de Transformação do Exército, materializado nos Programas e Projetos que compõem o Portfólio Estratégico do Exército, seus benefícios e respectivas capacidades operacionais.

9) Destacar situações que mostrem que o Exército de hoje é fruto dos exemplos e das vitórias do Exército de ontem.

10) Mostrar a atuação da Força nas fronteiras do Brasil, no cumprimento de suas missões no exterior e em Missões de Paz, sob a égide da Organização das Nações Unidas (ONU).

11) Divulgar os produtos de comunicação social alusivos à data.

12) Reforçar, aos públicos de interesse, o *slogan* da Campanha: “PRONTO PARA O FUTURO - 19 de Abril - Dia do Exército” e o da Força: “EXÉRCITO BRASILEIRO - BRAÇO FORTE, MÃO AMIGA”.

#### b. Palestras

1) Realizar apresentações, com base na palestra elaborada pelo Centro de Comunicação Social do Exército (CCOMSEx) e difundida por meio da Rede do Sistema de Comunicação Social do Exército (RESISCOMSEx), principalmente para estudantes do nível médio, universitários e formadores de opinião, destacando, entre outros, os seguintes aspectos:

a) a origem do Exército, os objetivos gerais da Instituição e a sua participação em todos os momentos decisivos da vida nacional;

b) a missão constitucional do Exército e sua preparação para a defesa da Pátria, enfocando sempre o homem, a prontidão e a operacionalidade da Força Terrestre, caracterizados pelo Braço Forte;

c) a participação em atividades subsidiárias de apoio à população e ao desenvolvimento da infraestrutura nacional - a Mão Amiga -, além do trabalho da Instituição nas seguintes pautas: trabalho, esporte, tecnologia, meio ambiente e sustentabilidade, saúde e ações cívico-sociais, dentre outras;

d) o culto aos feitos históricos e seus heróis, com destaque para os acontecimentos da Batalha dos Guararapes;

e) as características da profissão militar, inerentes ao preparo e ao emprego da tropa, visando a despertar a atenção do jovem para a carreira das Armas;

f) as formas de ingresso nas escolas militares;

g) o reforço do *slogan* da Campanha: “PRONTO PARA O FUTURO - 19 de Abril - Dia do Exército” e o da Força: “EXÉRCITO BRASILEIRO - BRAÇO FORTE, MÃO AMIGA”;

h) a visão de futuro da Instituição, com ênfase no Processo de Transformação e no Portfólio Estratégico do Exército;

i) as áreas estratégicas, particularmente a Amazônia brasileira (área estratégica prioritária para a Defesa), e demais áreas de fronteira;

j) a projeção de Poder, ressaltando a participação do Exército no cumprimento de Missões de Paz, particularmente na Missão de Paz no Haiti;

k) a ideia de que a defesa nacional é responsabilidade de todos; e

l) a percepção de que o Exército está em transformação, modernizando-se continuamente para manter-se o mesmo nos valores cultuados e o mesmo no cumprimento de suas missões constitucionais.

2) Veicular produtos de divulgação institucional que reforcem as mensagens transmitidas.

#### c. Exposições

1) Realizar exposições interativas de material, equipamentos, fotos e filmes, em locais públicos de grande circulação de pessoal, com a presença de banda de música.

2) Dar especial atenção ao manuseio de armamento e de outros materiais de emprego militar, quer quanto à segurança do material, quer quanto à integridade física da população, observando a legislação em vigor. Além disso, deve-se observar o que prescreve o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990).

3) Atender o que prevê a Msg nº F - 010 - 2011/Comdo Ex, não permitindo a menores:

a) o manuseio de armamento, individual ou coletivo, inclusive de ar comprimido;

b) o manuseio de explosivos ou munições, mesmo que de manejo;

c) o passeio ou a entrada em veículos com armamento; e

d) o tiro com armas de qualquer tipo, incluindo as de ar comprimido e os simuladores de qualquer arma ou equipamento.

#### d. Apresentações em retretas, concertos sinfônicos e corais

As apresentações para o público externo, em locais de grande circulação, são excelentes atividades para promover a aproximação com a comunidade. O evento deve, preferencialmente, ser realizado no dia 19 ABR, objetivando dar maior visibilidade e ressonância positiva à campanha em todo o País.

#### e. Programação de visitas

1) Convidar colegiais, universitários e outros grupos jovens para conhecerem os quartéis, particularmente em dia de formatura da tropa. Buscar incluir jovens que se destacam no esporte. Deve-se aproveitar a oportunidade para apresentar palestras e divulgar os produtos institucionais.

2) Promover eventos que permitam interagir com os formadores de opinião: jornalistas, políticos, líderes comunitários, dirigentes, docentes e pesquisadores de instituições de ensino, como palestras e outras atividades a serem realizadas na OM. Na oportunidade, divulgar os produtos institucionais.

f. Eventos complementares

1) Fazer contatos com a Secretaria de Educação do Estado e/ou do Município, objetivando a inclusão do Dia do Exército em publicações dirigidas a estudantes do ensino médio.

2) Realizar concursos literários, gincanas ecológicas e eventos desportivos integradores com o meio civil, incentivando a participação de estudantes do nível médio e de universitários.

3) Estimular a realização de atividades recreativas alusivas à data, voltadas para os integrantes da Força, em clubes e associações militares.

4) Providenciar a veiculação ou a difusão de produtos elaborados pelo CCOMSEx, tais como: notas para a imprensa, filmes, vídeos, *banners*, *spots* rádio, revista Verde-Oliva, Revista Recrutinha e cartazes, além de incentivar a criação de outras peças publicitárias, sob a responsabilidade dos Grandes Comandos e de acordo com as orientações do CCOMSEx.

5) Incentivar e apoiar solenidades de hasteamento da Bandeira Nacional, com a participação de banda de música e com uma representação de militares do Exército, tanto em estabelecimentos de ensino como nos principais órgãos públicos da localidade.

6) Realizar eventos de apoio à comunidade, preferencialmente antes da solenidade do Dia do Exército, aproveitando-se a oportunidade para interagir com a população.

7) Incentivar o acesso às mídias sociais do *site* do Exército, visando a multiplicar mensagens alusivas ao Dia do Exército.

8) Promover atividades de integração com universitários da área de comunicação social, preferencialmente durante a semana do Dia do Exército (de 17 a 21 ABR), criando um ambiente favorável à divulgação da Instituição e contando com a orientação do CCOMSEx.

g. Divulgação do Dia do Exército

1) Promover eventos de integração com a mídia, preferencialmente antes da solenidade do Dia do Exército, criando um ambiente favorável de apoio à Campanha.

2) Contatar as emissoras de rádio e TV locais, a fim de utilizar os horários disponíveis para a divulgação de um filme e de *spots* rádio alusivos ao Dia do Exército, produzidos pelo CCOMSEx.

3) Buscar espaços nos meios de comunicação para veicular mensagens e matérias sobre o Dia do Exército.

4) Divulgar textos relativos ao Dia do Exército nas mídias impressa, eletrônica e televisiva.

5) Incentivar o acesso às mídias sociais do *site* do Exército, visando a multiplicar mensagens alusivas ao Dia do Exército.

## 5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Estimular, junto aos integrantes da Força, total comprometimento com a Campanha do Dia do Exército, por meio de ações proativas que produzam notícia positiva e espontânea, valorizem a profissão militar e estimulem o orgulho de ser militar.

b. Observar, durante eventos comemorativos, a austeridade necessária com os gastos de recursos em recepções e atividades sociais, segundo o que prescreve a Portaria do Comandante do Exército nº 125, de

24 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a aplicação de recursos públicos em solenidades, cerimoniais, homenagens, eventos comemorativos, recepções, trocas de brindes e quaisquer outros eventos do gênero, no âmbito do Exército.

c. Convidar os familiares dos militares da ativa e da reserva, os ex-combatentes, as autoridades civis, os atletas e as parcelas representativas da sociedade, a fim de que participem dos eventos programados pela organização militar.

d. Observar as orientações constantes do Plano de Comunicação Social do Exército 2017.

e. Observar que a reprodução do símbolo do Exército em qualquer meio gráfico ou em mídia eletrônica deverá seguir o prescrito no Manual de Uso da Marca Exército Brasileiro, constante da Separata ao Boletim do Exército nº 45, de 2008, e disponível na RESISCOMSEx.

f. Dedicar especial atenção para que os eventos se restrinjam à efeméride em questão, evitando menções e comentários alusivos a outras questões.

g. Estimular os integrantes da Força a acessarem a pesquisa de opinião relativa à Campanha do Dia do Exército, disponível na página eletrônica do Exército ([www.eb.mil.br](http://www.eb.mil.br)).

h. Acompanhar as orientações complementares disponibilizadas na RESISCOMSEx, inclusive a possibilidade de *download* de produtos.

#### PORTARIA Nº 159, DE 6 DE MARÇO DE 2017.

Aprova o Plano de Inspeções e Visitas do Estado-Maior do Exército e dos órgãos de direção setorial e do Órgão de Direção Operacional para o ano de 2017 e dá outras providências.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Inspeções e Visitas (PIV) do EME e dos órgãos de direção setorial/Órgão de Direção Operacional (ODS/ODOp) para o ano de 2017.

Art. 2º Determinar que:

I - na execução do PIV para o ano de 2017, sejam respeitados os limites orçamentários impostos pela Administração Federal; e

II - o EME e os ODS/ODOp adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 160, de 1º de março de 2016.

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 034/ 2017.**

**Em 1º de janeiro de 2017**

**PROCESSO: PO nº 1700662-2017 - Gab Cmt Ex**

**EB: 64536.002842/2017-97**

**ASSUNTO: autorização para celebração de Termo Aditivo em Contrato Administrativo  
Comando Militar do Planalto**

1. Processo originário do Comando Militar do Planalto (CMP), que solicita autorização para celebração de termo aditivo de contrato de prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de materiais.

2. Considerando:

a. o disposto no inciso I do § 2º do art. 2º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, o art. 6º da Portaria Normativa nº 545/MD, de 7 de março de 2014, e tendo em vista o previsto no art. 9º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.169, de 26 de setembro de 2014;

b. tratar-se de solicitação de autorização para celebrar o Termo Aditivo nº 05/2016, da Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Planalto (B Adm Ap CMP) ao Contrato Administrativo nº 01/2014-B Adm Ap CMP, de 23 de janeiro de 2014, objetivando a prorrogação do contrato de prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de materiais, com execução mediante o regime de empreitada por preço global, para atender às necessidades das organizações militares localizadas no Quartel-General do CMP, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017;

c. que o valor de R\$ 2.682.698,03 (dois milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e três centavos) está abrangido na esfera de competência exclusiva e indelegável do Comandante do Exército;

d. que o Núcleo de Assessoramento Jurídico ao Exército Brasileiro (NAEX) emitiu o Parecer nº 384/2016/JURI/NAEX/CGU/AGU, de 26 de dezembro de 2016, favorável à celebração do termo aditivo em comento; e

e. que o Ordenador de Despesas da B Adm Ap CMP certificou que foram atendidas, integralmente, as orientações do NAEX, contidas no Parecer citado no item anterior, dou o seguinte

**D E S P A C H O**

1) **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo nº 05/2016-B Adm Ap CMP ao Contrato Administrativo nº 01/2014-B Adm Ap CMP, de 23 de janeiro de 2014, com a empresa APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 00.087.163/0001-53, objetivando a prorrogação do contrato de prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de materiais.

2) Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

## **ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 063-EME, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

Estabelece os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados do 1º Centro de Geoinformação.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18 das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 257, de 30 de abril de 2009, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 380, de 29 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º Estabelecer os percentuais do Grupo 5 (60% Cb NB e 40% Sd NB) para o núcleo-base de cabos e soldados do 1º Centro de Geoinformação.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 064-EME, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

Estabelece os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados do 2º Centro de Geoinformação.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18 das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 257, de 30 de abril de 2009, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 380, de 29 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º Estabelecer os percentuais do Grupo 5 (60% Cb NB e 40% Sd NB) para o núcleo-base de cabos e soldados do 2º Centro de Geoinformação.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 065-EME, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

Estabelece os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados do 3º Centro de Geoinformação.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18 das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 257, de 30 de abril de 2009, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 380, de 29 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º Estabelecer os percentuais do Grupo 5 (60% Cb NB e 40% Sd NB) para o núcleo-base de cabos e soldados do 3º Centro de Geoinformação.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 066-EME, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

Estabelece os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados do 4º Centro de Geoinformação.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18 das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 257, de 30 de abril de 2009, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 380, de 29 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º Estabelecer os percentuais do Grupo 5 (60% Cb NB e 40% Sd NB) para o núcleo-base de cabos e soldados do 4º Centro de Geoinformação.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 067-EME, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

Estabelece os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados do 5º Centro de Geoinformação.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18 das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 257, de 30 de abril de 2009, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 380, de 29 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º Estabelecer os percentuais do Grupo 5 (60% Cb NB e 40% Sd NB) para o núcleo-base de cabos e soldados do 5º Centro de Geoinformação.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 068-EME, DE 3 DE MARÇO DE 2017.

Revoga Portarias de Aprovação de Manuais Técnicos (MT).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e de acordo com o que estabelece o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Revogar as Portarias abaixo, por perda de objeto, em virtude dos Manuais Técnicos (MT) - Material Bélico (Série 9) - não se aplicarem à atual Doutrina Militar Terrestre:

<b>ATO DE APROVAÇÃO</b>	<b>DATA</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO</b>
Port Nº 244-EME	29 DEZ 1972	<b>T 9-2805-212-35</b> Motor Continental Modelo AOSI-895-5 e AOSI-895-5M - Manutenção de Campanha e de Depósito.
Port Nº 100-EME	30 JUL 1971	<b>T 9-2858</b> Sistema de Arrefecimento das Viaturas e Motores Estacionários.
Port Nº 154-EME	29 NOV 1971	<b>T 9-2910-201-35</b> Bomba de Combustível Titan.

<b>ATO DE APROVAÇÃO</b>	<b>DATA</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO</b>
Port Nº 103-EME	3 AGO 1971	<b>T 9-2910-213-34</b> Bomba de Combustível, Instruções para Manutenção, Reparação e Inspeção.
Port Nº 131-EME	4 OUT 1971	<b>T 9-2910-213-35</b> Bomba de Combustível, Manutenção de Campanha e de Depósito.
Port Nº 196-EME	25 OUT 1972	<b>T 9-2920-203-35</b> Motor de Partida, Modelos D30, D42 e 20074-000 (Jack & Heintz) - 2920-753-8988, 2920-141-9508 e 2920-620-6821. Manutenção de Campanha e Depósito.
Port Nº 067-EME	12 ABR 1972	<b>T 9-2920-204-35</b> Magnetos de Ignição 2920-593-6456 e 2920-640-7743 Tipos American Bosch (MRE6A43 e MRE6A41) - Manutenção de Campanha e de Depósito.
Port Nº 118-EME	23 SET 1971	<b>T 9-2920-222-34</b> Manutenção de Apoio Direto e de Apoio ao Conjunto do Motor de Partida (Modelo Prestolite MEK 6001 TE e MEK 6001 AT).
Port Nº 143-EME	19 OUT 1971	<b>T 9-2920-232-34</b> Manutenção de Apoio Direto e de Apoio ao Conjunto do Motor de Partida (Modelo Delcoremy - GMC 1109972).

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 069-EME, DE 3 DE MARÇO DE 2017.

Revoga Portarias de Aprovação de Manuais Técnicos (MT).

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e de acordo com o que estabelece o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Revogar as Portarias abaixo, por perda de objeto, em virtude dos Manuais Técnicos (MT) - Veterinária (Série 42) - não se aplicarem à atual Doutrina Militar Terrestre:

<b>ATO DE APROVAÇÃO</b>	<b>DATA</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO</b>
Port Nº 230-EME	7 DEZ 1972	<b>T 42-215</b> Equinocultura.
Port Nº 235-EME	19 DEZ 1972	<b>T 42-245</b> Inspeção de Alimentos e Forragens.
Port Nº 254-EME	18 AGO 1967	<b>T 42-260</b> Higiene Veterinária.
Port Nº 017-EME	23 MAR 1982	<b>T 42-281</b> Canis Militares.
Port Nº 117-EME	23 SET 1971	<b>T 42-285</b> Controle Sanitário das Organizações do Exército.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

### **SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

PORTARIA Nº 015-SEF, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

Concede autonomia administrativa ao Batalhão de Manutenção e Suprimento de Armamento.

**O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela letra h), do inciso X, do artigo 1º da Portaria nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, do Comandante do Exército, resolve:



Art. 1º Conceder autonomia administrativa, a contar de 1º de março de 2017, ao Batalhão de Manutenção e Suprimento de Armamento (BMSA), CODOM 01249-2, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, por motivo de sua implantação.

Art. 2º Determinar às Organizações Militares Diretamente Subordinadas (OMDS) à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 016-SEF, DE 2 DE MARÇO DE 2017.**

Cassa a autonomia administrativa do Depósito Central de Armamento.

**O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela letra h), do inciso X, do artigo 1º da Portaria nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, do Comandante do Exército, resolve:

Art. 1º Cassar a autonomia administrativa, a contar de 1º de março de 2017, do Depósito Central de Armamento (DCA), CODOM 04040-2, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, por motivo de sua transformação em Batalhão de Manutenção e Suprimento de Armamento (BMSA), CODOM 01249-2.

Art. 2º Determinar às Organizações Militares Diretamente Subordinadas (OMDS) à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

**PORTARIA Nº 035-DGP/APG, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Acresce código de habilitação ao Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Portaria nº 092-DGP, de 23 de maio de 2008.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso das atribuições previstas pela Portaria nº 051-EME, de 10 de julho de 2002, e de acordo com o contido no Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB 10-R-02.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 155, de 29 de fevereiro de 2016, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Acrescer no Anexo V - Cursos de Especialização, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, o código de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Especialização	Mestre de Música	Escola de Sargentos de Logística	Subtenentes e Sargentos - QMS Músico	F	A	V	0	1

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 072-DECEX, DE 3 DE MARÇO DE 2017.

Aprova as Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula no Curso de Especialização Básica para Aspirante-a-Oficial de Carreira (EB60-IR-13.001), 1ª Edição, 2017.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército, a alínea “d” do inciso VIII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, que delega competência para prática de atos administrativos, o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula no Curso de Especialização Básica para Aspirante-a-Oficial de Carreira (IROFM/CEB/Asp Of - EB60-IR-13.001), 1ª Edição, 2017, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**NOTA: as Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula no Curso de Especialização Básica para Aspirante-a-Oficial de Carreira (EB60-IR-13.001), 1ª Edição, 2017, estão publicadas em separata ao presente Boletim.**

PORTARIA Nº 073-DECEX, DE 3 DE MARÇO DE 2017.

Aprova as Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula no Curso de Especialização Básica para 3º Sargentos de Carreira, (EB60-IR-20.001), 1ª Edição, 2017.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército, a alínea “d” do inciso VIII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, que delega competência para prática de atos administrativos, e o art. 44. das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula no Curso de Especialização Básica para 3º Sargentos de Carreira (IROFM/CEB/3º Sgt - EB60-IR-20.001), 1ª Edição, 2017, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**NOTA: as Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula no Curso de Especialização Básica para 3º Sargentos de Carreira, (EB60-IR-20.001), 1ª Edição, 2017, estão publicadas em separata ao presente Boletim.**

## COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA Nº 002-CPO, DE 7 DE MARÇO DE 2017.

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso por escolha, para as promoções em 31 de julho de 2017.

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XIII do art. 58 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, combinado com o prescrito nas Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.521, de 19 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme o Anexo A, e estabelecer os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso por escolha (QAE), para as promoções em 31 de julho de 2017.

Art. 2º Os comandantes das organizações militares (OM), que possuem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, devem, entre outras atribuições impostas pela legislação:

I - publicar ordem, em boletim interno (BI), encaminhando os militares em questão à inspeção de saúde para fins de controle periódico de saúde/militares em geral ou verificação de capacidade laborativa, caso não tenha sido realizada anteriormente ou, se realizada, sua validade expire antes de 31 de julho de 2017;

II - publicar o resultado da inspeção de saúde em boletim de acesso restrito (BAR), cadastrá-lo e homologá-lo na Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDGP), via Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEX);

III - designar, em BI, comissão de exame de dados individuais encarregada de confeccionar o relatório do exame de dados individuais dos militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para a promoção (oficiais-generais e coronéis), conforme modelo do Anexo B, publicando-o em BAR, até 14 de abril de 2017;

IV - determinar, em BI, que os militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para a promoção:

a) informem à comissão de exame de dados individuais, mediante documento interno do Exército (DIEx), observados os prazos previstos pela OM, as alterações existentes em seus registros, mesmo negativamente, anexando os documentos necessários à sua correção e os seguintes documentos:

1. declaração de próprio punho que não responde a processo criminal na justiça comum, federal ou militar;

2. cópia de sua ficha de valorização do mérito (FVM); e

3. cópias do extrato da ficha cadastro e da ficha disciplinar;

b) acessem o sítio eletrônico do Departamento-Geral do Pessoal (DGP) na rede mundial de computadores (Internet), campo Informações do Pessoal, e tomem as providências relativas ao relatório de impedimentos para promoção (RIProm), conforme previsto no Anexo C;

V - informar, até 28 de abril de 2017, aos órgãos responsáveis pelos cadastramentos pertinentes as alterações encontradas pela comissão de exame de dados individuais, observado o previsto no Aviso nº 01/2016/DTI, de 14 de junho de 2016, disponível no sítio eletrônico do DGP na Internet;

VI - determinar ao Chefe da Seção de Pessoal da OM que tome as providências relativas aos RIProm, conforme previsto no Anexo C;

VII - com relação aos coronéis abrangidos pelos limites de antiguidade:

a) remeter para o endereço eletrônico da Diretoria de Avaliação de Promoções (DA Prom) - [daprom.qae@dgp.eb.mil.br](mailto:daprom.qae@dgp.eb.mil.br), até 28 de abril de 2017, 1 (uma) via da Ficha de Dados Funcionais de Coronel Incluído nos Limites (conforme modelo do Anexo E), digitalizada (formato de arquivo de processamento de texto “.doc” ou compatível), cujo modelo digital está disponível para *download* no sítio eletrônico da DA Prom na Internet, por meio do caminho *legislação/promoção/oficiais/cadernos informativos* (não há necessidade de envio, caso tenha sido remetida anteriormente e o coronel a que se refira não tenha registros novos na BDCP);

b) caso a sua foto 3x4 cm constante do SiCaPEX não tenha sido feita no posto atual, colorida e sobre fundo branco, com o uniforme 5º Z1, sem cobertura e de frente, determinar que seja atualizada, digitalizada com resolução 300 dpi (formato de arquivo de imagem “.jpg” ou “.jpeg”) e, em seguida, encaminhada à Seção de Pessoal da OM; e

c) informá-los que, no sítio eletrônico da DA Prom na Internet, em *cadernos informativos*, encontra-se disponível o caderno "O Coronel em Quadro de Acesso por Escolha", que busca elucidar eventuais dúvidas a respeito da situação dos integrantes desse quadro, face à legislação em vigor;

VIII - informar à DA Prom, com urgência, via DIEx, radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, a eventual incidência de militares incluídos pelos limites em situações que venham a ocorrer, até a data de promoção, tais como:

a) pedido de transferência para a reserva remunerada;

b) incapacidade física definitiva e/ou reforma;

c) aplicação, cancelamento e/ou anulação de punição disciplinar;

d) prisão em flagrante delito;

e) submissão a conselho de justificação;

f) prisão preventiva, em virtude de inquérito policial ou inquérito policial militar (IPM) instaurados;

g) falecimento;

h) entrada em licença para tratar de interesse particular (LTIP), acompanhar cônjuge ou companheiro (a) (LAC) ou tratamento de saúde de pessoa da família (LTSPF);

i) passagem à situação de *sub judice* ou liberação da mesma, inclusive nos casos da justiça comum;

j) situação de agregação ou reversão;

k) condenação, absolvição ou reabilitação judicial transitada em julgado;

l) demissão;

m) em dívida com a Fazenda Nacional, por alcance;

n) indiciamento em inquérito policial militar, com vistas ao previsto no inciso XIV do art. 58 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001;

o) desaparecimento, extravio ou deserção; e

p) outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor, particularmente do previsto nos art. 35 e 36 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (LPOAFA), e no § 3º do art. 3º das Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.521, de 19 de dezembro de 2014.

§ 1º Os oficiais-generais abrangidos pelos limites de antiguidade, no que se refere aos documentos listados nos itens da alínea “a” do inciso IV do *caput* deste artigo, devem apresentar apenas o extrato da sua ficha cadastro.

§ 2º Em todas as informações citadas no inciso VIII do *caput* deste artigo devem constar, obrigatoriamente:

I - posto do militar;

II - Arma, Quadro ou Serviço;

III - número de identidade militar;

IV - nome completo;

V - no caso de fatos geradores de justiça, toda a documentação comprobatória devidamente autenticada, tais como objeto da lide, rito processual, número de processo, seção judiciária e autor; e

VI - outros dados, constantes de documentos expedidos pelos órgãos envolvidos, que complementem as informações.

Art. 3º Em caso de movimentação de militar incluído nos limites quantitativos de antiguidade para a promoção, a OM na qual o militar se encontrar na situação de efetivo pronto, após a entrada em vigor desta Portaria, será a responsável pelas providências previstas neste documento.

Art. 4º Estão dispensados de providenciar a documentação ou realizar os procedimentos previstos no art. 2º, os coronéis abrangidos pelos limites de antiguidade, que:

I - não atenderem ao prescrito nos art. 8º, 9º e 13 do RLPOAFA, pois não podem figurar em QAE; ou

II - **não** são integrantes das seguintes turmas de formação:

a) combatentes: 1987 e 1988;

b) intendentess: 1987, 1988 e 1989;

c) engenheiros militares: 1988, 1990 e 1991; e

d) médicos: 1989, 1990 e 1991.

Parágrafo único. É obrigatória a publicação deste ato de dispensa em BI da OM de vinculação do militar;

Art. 5º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO A - LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO POR ESCOLHA, PARA AS PROMOÇÕES EM 31 DE JULHO DE 2017

ANEXO B - MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

ANEXO C - ORIENTAÇÕES A RESPEITO DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO

ANEXO D - CALENDÁRIO PARA O PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES EM 31 DE JULHO DE 2017

ANEXO E - MODELO DE FICHA DE DADOS FUNCIONAIS DE CORONEL INCLUÍDO NOS LIMITES

## ANEXO A

### LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO POR ESCOLHA, PARA AS PROMOÇÕES EM 31 DE JULHO DE 2017

#### 1. PROMOÇÕES AO POSTO DE GEN EX

Gen Div	Limite para a organização do QAE
Gen Div Cmb	Até o Gen Div UBIRATAN <b>POTY</b> (inclusive)

#### 2. PROMOÇÕES AO POSTO DE GEN DIV

Gen Bda	Limites para a organização dos QAE
Gen Bda Cmb	Até o Gen Bda ALGACIR ANTONIO <b>POLSIN</b> (inclusive)
Gen Bda Int	Até o Gen Bda ANTÔNIO <b>AMARO</b> DE LIMA FILHO (inclusive)
Gen Bda Eng Mil	Até o Gen Bda <b>PEDRO PAULO</b> LEVI MAEUS CANAZIO (inclusive)
Gen Bda Med	Até o Gen Bda <b>PAULO SÉRGIO</b> SADAUSKAS (inclusive)

#### 3. PROMOÇÕES AO POSTO DE GEN BDA

Cel A/Q/Sv	Limites para a organização dos QAE
Infantaria	Até o Cel MARCOS AURÉLIO <b>ZENI</b> (inclusive)
Cavalaria	Até o Cel GUILHERME MACIEL <b>AMORIM</b> (inclusive)
Artilharia	Até o Cel CARLOS <b>ROCHA</b> THOMAZ (inclusive)
Engenharia	Até o Cel <b>EDILSON</b> SILVA DE NOGUEIRA (inclusive)
Comunicações	Até o Cel ALEXANDRE <b>MORENO</b> DOS SANTOS (inclusive)
Material Bélico	Até o Cel JOSÉ ANTONIO <b>GONÇALVES</b> ROSA (inclusive)
Intendência	Até o Cel <b>WAGNER</b> JOSÉ DE ARAÚJO (inclusive)
Quadro de Engenheiros Militares	Até o Cel <b>ÁUREO</b> DIAS JUNIOR (inclusive)
Saúde (Médicos)	Até o Cel <b>IVAN</b> DE ASSIS PEGADO (inclusive)

**ANEXO B**  
**MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
(OM)

**RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS**

OM:	BI que determinou o Exame:
-----	----------------------------

Posto, Arma, Quadro ou Sv, Idt e Nome	Alterações (legenda)	Providências adotadas e/ou outras informações
Gen Bda (000000000-0) José da Silva	I1, V1, D1	-----
Cel Cav (999999999-9) João Santos	I2, V3, D3	DIEx nº __, de __ de __ de 20__, ao Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão do DGP

**LEGENDA: (Exemplos)**

**FICHA INDIVIDUAL:**

- (I1) Sem alteração.
- (I2) Título de eleitor com número errado.
- (I3) Falta resultado do TAT/20\_\_
- (I4) .....

**FICHA DE VALORIZAÇÃO DO MÉRITO:**

- (V1) Sem alteração.
- (V2) Resultado do 3º TAF/20\_\_, lançado incorretamente.
- (V3) Não consta Medalha do Pacificador.
- (V4) .....

**FICHA DISCIPLINAR INDIVIDUAL:**

- (D1) Sem alteração.
- (D2) Falta lançamento de repreensão publicada no BAR/OM nº ...
- (D3) Falta registro de punição cancelada conforme BAR/OM nº ...
- (D4) .....

Quartel em \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**Nome completo e posto**  
Chefe da Comissão de Exame de Dados Individuais



**ANEXO C**  
**ORIENTAÇÕES A RESPEITO DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO**

**1. ATRIBUIÇÕES DOS MILITARES ABRANGIDOS PELOS LIMITES DE ANTIGUIDADE**

A partir de 15 de março de 2017, data de disponibilização do RIProm, acessar o sítio eletrônico do DGP na Internet, campo “Informações do Pessoal”, e tomar as seguintes providências:

- a. gerar o RIProm e imprimi-lo, em formato de arquivo PDF (*Portable Document Format*);
- b. conferir todas as informações constantes do RIProm, verificando a conformidade dos seus dados;
- c. assinar o RIProm, atestando a conformidade ou inconformidade dos dados e encaminhá-lo, por meio de DIEx, à Seção de Pessoal da OM;
- d. havendo inconformidade nas informações do RIProm, indicar a(s) alteração(ões) e anexar ao DIEx os documentos comprobatórios, que justifiquem a(s) correção(ões); e
- e. corrigidas as inconformidades, emitir novo RIProm, o qual, após conferido e assinado, deve ser encaminhado, novamente, à Seção de Pessoal da OM.

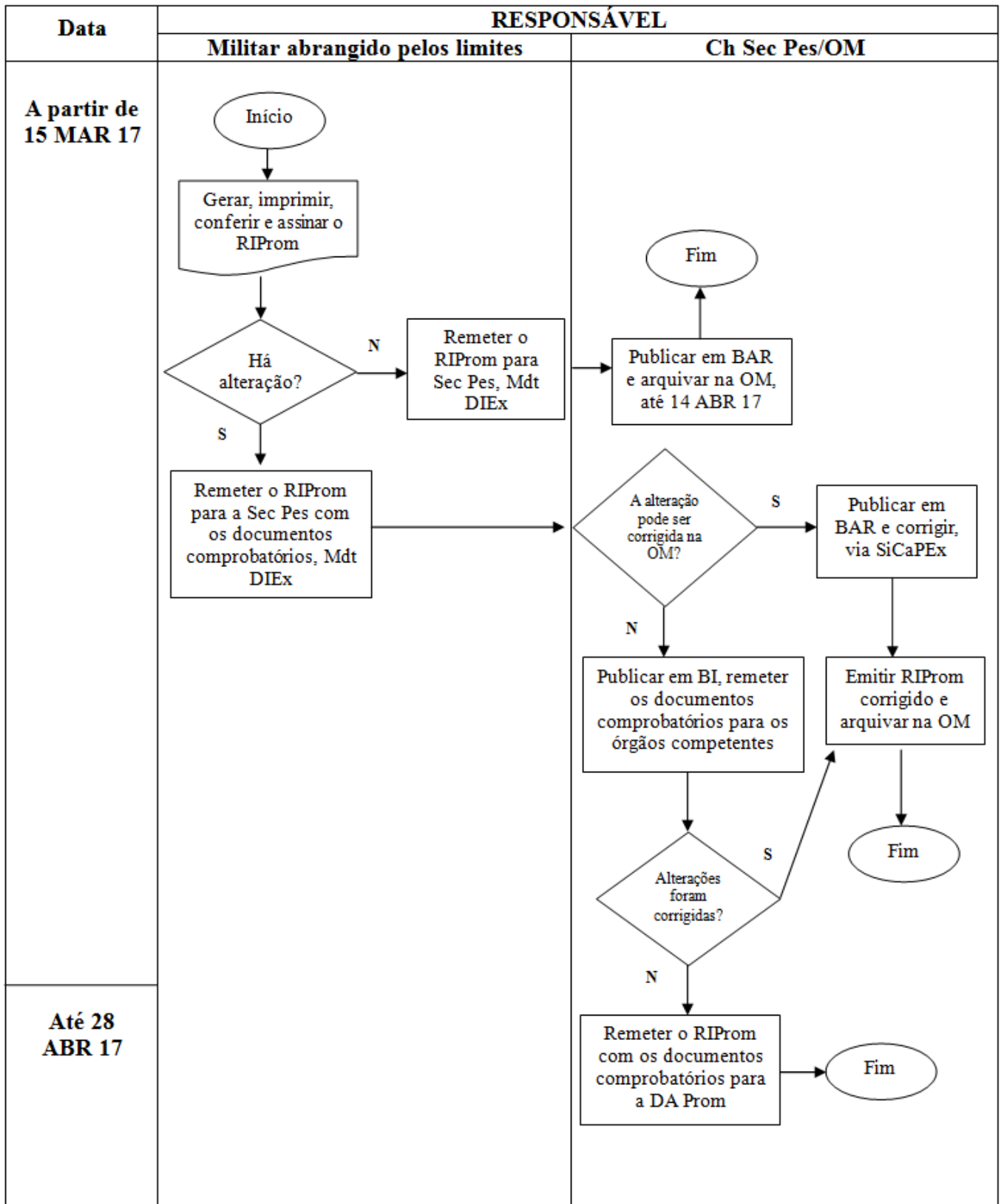
**2. ATRIBUIÇÕES DOS CHEFES DE SEÇÃO DE PESSOAL DE OM**

- a. publicar em BAR o recebimento dos relatórios, destacando a existência ou não de alteração;
- b. arquivar na OM os relatórios recebidos sem alteração; e
- c. com relação aos relatórios com alteração:
  - 1) providenciar, com urgência, a correção das inconsistências na BDCP, por meio do SiCaPEX, ou junto aos responsáveis previstos no Aviso nº 01/2016/DTI, de 14 de junho de 2016, disponível no sítio eletrônico do DGP na Internet, a fim de não causar prejuízos aos militares interessados; e
  - 2) no caso de as alterações não serem sanadas pela OM ou órgãos responsáveis, enviar os relatórios para a DA Prom, com as incorreções identificadas e a documentação comprobatória necessária, com entrada no protocolo daquela Diretoria, até 28 de abril de 2017.

**3. MILITAR MOVIMENTADO**

Em caso de movimentação de militar incluído nos limites quantitativos de antiguidade para a promoção, a OM na qual o militar se encontrar na situação de efetivo pronto, após a entrada em vigor desta Portaria, será a responsável pelas providências previstas neste documento.

#### 4. FLUXOGRAMA DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO



**ANEXO D**  
**CALENDÁRIO PARA O PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES**  
**EM 31 DE JULHO DE 2017**

<b>RESPONSÁVEL/EVENTO</b>	<b>MILITAR INCLUÍDO NOS LIMITES</b>	<b>OM</b>	<b>DGP</b>	<b>CPO</b>
Disponibilização do RIProm.			15 MAR 17	
Geração, impressão, conferência e assinatura do RIProm.	A partir de 15 MAR 17			
Data limite para a publicação, em BAR, do Relatório de Exame de Dados Individuais.		14 ABR 17		
Data limite para entrada, na DA Prom, dos RIProm que ainda possuam inconsistências e das alterações encontradas pela comissão de exame de dados individuais.		28 ABR 17		
Publicação dos QAE em Boletim de Acesso Restrito do Exército.				Até 21 JUN 17
Publicação, em Boletim do Exército, das listas de escolha.				Até 4 JUL 17
Publicação, em Boletim do Exército, do número de vagas abertas para as promoções.				Até 21 JUL 17

**ANEXO E**  
**MODELO DE FICHA DE DADOS FUNCIONAIS DE CORONEL INCLUÍDO NOS LIMITES**

Posto / Nome:	Arma / Quadro / Serviço:	
Idt:	Telefones funcionais:	RITEx:

PRINCIPAIS FUNÇÕES DESEMPENHADAS (Exceto Cmdo/Ch/Dir OM e Instr Estb Ens)									
Of Subalterno		Of Intermediário		Of Superior					
Função	Ano	Função	Ano	Major		Tenente-Coronel		Coronel	
				Função	Ano	Função	Ano	Função	Ano

Função atual:

CMDO/CH/DIR OM (U E SU)			INSTRUTOR		
OM	Data de início (Mês / Ano)	Data de término (Mês / Ano)	EE	Data de início (Mês / Ano)	Data de término (Mês / Ano)

TRABALHOS ÚTEIS (IR 20-03)				CITAÇÕES DE MÉRITO (IR 30-09)		
Categoria	Título	Menção	Boletim do EME que aprovou	TIPO	Ação destacada no cumprimento do dever	Ação meritória de caráter excepcional
Documento do DGP que publicou a homologação:						

Obs: remeter cópia da folha das alterações onde está transcrita a homologação.

CURSOS / ESTÁGIOS / MISSÕES NO EXTERIOR (IG 10-55)		
Curso / Estágio / Missão	Período (Mês / Ano)	País

\_\_\_\_\_  
Encarregado do Setor de Pessoal da OM

\_\_\_\_\_  
Coronel incluído nos limites

**3ª PARTE**  
**ATOS DE PESSOAL**

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

PORTARIA CONJUNTA Nº 055, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

Institui Grupo de Trabalho Interministerial (GTI).

O **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, o **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA**, o **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO**, e o **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando recomendação do Tribunal de Contas da União constante do Acórdão nº 2.523/2016-TCU-Plenário resolvem:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) no âmbito da Casa Civil da Presidência da República, do Ministério da Fazenda, do Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão e do Ministério da Defesa, com o objetivo de realizar estudo conjunto para avaliar as melhores práticas de evidenciação, reconhecimento e mensuração contábil do passivo referente às despesas futuras com militares inativos e com pensões militares, observado marcos normativos pertinentes, objetivando ao atendimento de duas recomendações do Tribunal de Contas da União exarada no Acórdão nº 2.523/2016-TCU-Plenário.

Art. 2º O GTI será composto pelos seguintes representantes:

.....

VI - do Comando do Exército Brasileiro:

a1) General de Divisão EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES (titular);

a2) General de Brigada LAELIO SOARES DE ANDRADE (suplente).

.....

Parágrafo único. O GTI poderá solicitar a participação de outros representantes de órgãos para assessoramento técnico e suporte aos trabalhos.

Art. 3º O GTI submeterá à apreciação e deliberação dos Secretários, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de publicação desta Portaria Interministerial, relatório de trabalho que conterá a descrição das atividades desenvolvidas, a análise dos dados, informações verificadas e a proposição de encaminhamentos.

Art. 4º Esta Portaria Interministerial entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 041, de 1º MAR 17 - Seção 2).

PORTARIA Nº 058, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispensa de função.

O **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 007, de 20 de maio de 2016, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, resolve

**DISPENSAR**

o Cap ELTON MACHADO de exercer a função de ASSISTENTE TÉCNICO MILITAR na Coordenação-Geral do Núcleo de Segurança e Credenciamento do Departamento de Segurança da Informação e Comunicações da Assessoria Especial da Secretaria-Executiva do Conselho de Defesa Nacional da Casa Militar da Presidência da República, excluindo-o do grupo "E" da tabela anexa à Portaria nº 016-CM/PR, de 30 de novembro de 1998, a partir de 1º de março de 2017.

(Portaria publicada no DOU nº 041, de 1º MAR 17 - Seção 2).

PORTARIA Nº 112, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispensa de função.

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO GABINETE DA CASA MILITAR DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 007, de 20 de maio de 2016, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, resolve

**DISPENSAR**

o S Ten JOSMAR DOS SANTOS PEREIRA de exercer a função de Auxiliar, código GR I, do Departamento de Gestão do Gabinete da Casa Militar da Presidência da República, a partir de 1º de março de 2017.

(Portaria publicada no DOU nº 041, de 1º MAR 17 - Seção 2).

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

PORTARIA Nº 670-EMCFA/MD, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Designação para missão no exterior.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS**, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso II do art. 1º da Portaria nº 162/GM/MD, de 13 de janeiro de 2017, e considerando o contido no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

**DESIGNAR**

o Cel Inf SERGIO BORGES MEDEIROS DA SILVA, do Comando do Exército, para integrar a Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa (RBJID), com sede em *Washington, D.C.*, Estados Unidos da América, no período de 25 de agosto de 2018 a 24 de agosto de 2020, devendo, no primeiro ano, exercer o cargo de Assessor da Subsecretaria de Serviços de Assessoramento, da Junta

Interamericana de Defesa e, no segundo ano, exercer o cargo de Assessor ante a Missão Permanente do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos (OEA).

A missão acima é considerada do tipo permanente, de natureza militar, com mudança de sede, com dependentes, estando enquadrada no inciso VI, do art. 1º, do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, no inciso I, alínea a e inciso II, alínea b, do art. 3º, combinado com o art. 4º, da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, 6.907, de 21 de julho de 2009, 8.594, de 18 de dezembro de 2015, e com a alínea "b" do inciso I e com o inciso III, do art. 3º, combinado com o art. 4º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5.013, de 11 de março de 2004.

(Portaria publicada no DOU nº 041, de 1º MAR 17 - Seção 2).

PORTARIA Nº 705-EMCFA/MD, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

Designação para missão no exterior.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS**, no uso das competências subdelegadas pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 1º da Portaria nº 162/MD, de 13 de janeiro de 2017, e considerando o contido no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o Decreto Legislativo nº 207, de 19 de maio de 2004, resolve

#### **DESIGNAR**

o 3º Sgt QE FRANCISCO EDSON DE OLIVEIRA, do Comando do Exército, para integrar o 25º Contingente Brasileiro da Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH), de 12 de fevereiro a 12 de março de 2017.

O militar designado nesta Portaria tem a sua remuneração fixada pela Lei nº 10.937, de 12 de agosto de 2004, com o Fator de Correção Regional igual a 3, nos termos da Tabela III da referida Lei.

(Portaria publicada no DOU nº 043, de 3 MAR 17 - Seção 2).

PORTARIA Nº 713-SEORI/MD, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.

**O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelos incisos I e IV do art. 54, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa/MD nº 564, de 12 de março de 2014 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa/MD nº 2.323, de 31 de agosto de 2012, e o que consta do Processo Administrativo nº 60080.000756/2016-11, resolve

#### **DISPENSAR**

o Cap QAO Adm G ANTÔNIO CARLOS ALVES CARVALHO JUNIOR de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 24 de janeiro de 2017.

(Portaria publicada no DOU nº 042, de 2 MAR 17 - Seção 2).

PORTARIA Nº 715-EMCFA/MD, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

Designação para missão no exterior.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS**, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso II do art. 1º da Portaria nº 162/GM/MD, de 13 de janeiro de 2017, e considerando o contido no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

**DESIGNAR**

o Ten Cel Int BENEDITO GLAUCO BATISTA DA SILVA, do Comando do Exército, para integrar a Representação Brasileira na Junta Interamericana de Defesa (RBJID), com sede em *Washington*, DC, Estados Unidos da América, no período de 30 de junho de 2017 a 29 de junho de 2019, devendo exercer o cargo de Assessor Administrativo da RBJID prestando, ainda, assessoria militar à Missão Permanente do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos (OEA).

A missão acima é considerada do tipo permanente, de natureza militar, com mudança de sede, com dependentes, estando enquadrada no inciso VI, do art. 1º, do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, no inciso I, alínea a e inciso II, alínea b, do art. 3º, combinado com o art. 4º, da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, nº 6.258, de 19 de novembro de 2007, nº 6.576, de 25 de setembro de 2008, nº 6.907, de 21 de julho de 2009, nº 8.594, de 18 de dezembro de 2015, e com o inciso II, do art. 3º, combinado com o art. 6º do Regulamento da Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa - RBJID, aprovado pelo Decreto nº 5.013, de 11 de março de 2004.

(Portaria publicada no DOU nº 043, de 3 MAR 17 - Seção 2).

PORTARIA Nº 722-EMCFA/MD, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

Designação para missão no exterior.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS**, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso II do art. 1º da Portaria nº 162/GM/MD, de 13 de janeiro de 2017, e considerando o contido no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

**DESIGNAR**

o 1º Sgt Inf ANDRE BRAZ DE SOUZA, do Comando do Exército, para realizar missão na Junta Interamericana de Defesa - JID, em *Washington*-DC, Estados Unidos da América, exercendo o cargo de Técnico Administrativo da Subsecretaria de Serviços Administrativos e de Conferências (SSAC) da JID, no período de 2 de janeiro de 2018 a 1º de janeiro de 2020.

A missão acima é considerada do tipo permanente, de natureza militar, com mudança de sede, com dependentes, estando enquadrada no inciso VI, do art. 1º, do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, no inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "b", do art. 3º, combinado com o art. 4º, da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, nº 6.258, de 19 de novembro de 2007, nº 6.576, de 25 de setembro de 2008, nº 6.907, de 21 de julho de 2009 e nº 8.594, de 18 de dezembro de 2015.

(Portaria publicada no DOU nº 043, de 3 MAR 17 - Seção 2).



## **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 1.055, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.055, de 23 de agosto de 2016, publicada no Boletim do Exército nº 35, de 2 de setembro de 2016, relativa à designação do 1º Sgt Eng CESAR RODRIGO CARNEIRO, adido ao DGP, para frequentar o Estágio de Idioma Alemão e, em prosseguimento, o Curso de Operação de Viatura Blindada de Engenharia DACHS (Atv PCENA V16/301), a ser realizado em *Hürth e Ingolstadt*, na República Federal da Alemanha, iniciado na 1ª quinzena de outubro de 2016 e duração aproximada de nove meses, com ônus total para o Comando do Exército.

No presente ato, **ONDE SE LÊ** “...a ser realizado em *Hürth e Ingolstadt*...” **LEIA-SE** “...a ser realizado em *Hürth, Ingolstadt e Holzminden*...”.

PORTARIA Nº 141, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispensa de Função Gratificada da Fundação Osorio.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o inciso II do art. 3º da Portaria nº 808/MD, de 20 de maio de 2008, e considerando o Decreto nº 1.944, de 27 de junho de 1996, resolve

### **DISPENSAR**

os servidores civis: CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO de exercer a função de Chefe da Seção de Controle e Avaliação da Divisão de Assuntos Especiais, Função Gratificada FG-1, cargo de natureza civil, a contar de 1º de fevereiro de 2017; LUCIANA GUEDES GUIMARÃES de exercer a Função de Chefe da Seção de Atividades de Ensino da Coordenação Técnica, Função Gratificada FG-1, cargo de natureza civil, a contar de 1º de fevereiro de 2017; e DILZA MARIA TEIXEIRA FIRMINO, de exercer a função de Encarregada do Setor de Planejamento e Pesquisa da Divisão de Ensino, Função Gratificada FG-2, cargo de natureza civil, a contar de 1º de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 142, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

Exoneração e Nomeação de Membro do Conselho de Administração da Fundação Habitacional do Exército.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e em conformidade com o disposto no § 2º do art. 5º, do Estatuto da Fundação Habitacional do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.300, de 10 de outubro de 2016, resolve:

### **1 - EXONERAR**

do Conselho de Administração da Fundação Habitacional do Exército, o General de Brigada R/1 TARCISO ALVES DA ROCHA, a partir de 1º de março de 2017.

## **2 - NOMEAR**

para o Conselho de Administração da Fundação Habitacional do Exército, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, o General de Brigada R/1 JOSÉ LUIZ DE PAIVA, a partir de 1º de março de 2017.

PORTARIA Nº 143, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

Exoneração de comandante, chefe ou diretor de organização militar.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## **EXONERAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Comandante do Destacamento Deodoro (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Eng PAULO DA SILVA MEDEIROS, a partir de 28 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 144, DE 1º DE MARÇO DE 2017.

Agregação de oficial-general.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o art. 81, inciso II, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

## **AGREGAR**

a partir de 20 de fevereiro de 2017, ao respectivo Quadro, o General de Brigada Combatente WILSON MENDES LAURIA.

PORTARIA Nº 145, DE 1º DE MARÇO DE 2017.

Agregação de oficial-general.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o art. 81, inciso IV, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

## **AGREGAR**

ao respectivo Quadro, a contar de 15 de fevereiro de 2017, o General de Divisão Engenheiro Militar WALDEMAR BARROSO MAGNO NETO.

PORTARIA Nº 147, DE 1º DE MARÇO DE 2017.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

**DESIGNAR**

o 2º Sgt Inf BEMMEL GUACURY PINHEIRO PISCO, da 3ª Cia F Esp, e o 2º Sgt Cav GUILHERME FRATIN, do 5º Esqd C Mec, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (Atv PCENA V17/049), a ser realizado no *Fort Benning, Georgia, nos Estados Unidos da América*, com início previsto para a 1ª quinzena de maio de 2017 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 148, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

**DESIGNAR**

o Ten Cel Eng SILVIO RICARDO SOARES BEZERRA, do Cmdo Av Ex, para frequentar o Curso de Segurança em Voo (Atv PCENA V17/088), a ser realizado na Escola de Técnicas Aeronáuticas (ESTAER), na cidade de Madri, no Reino da Espanha, com início previsto para a 2ª quinzena de abril de 2017 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 149, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

Designação sem efeito para realizar viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

## **TORNAR SEM EFEITO**

a designação do Cap Com FELIPE RODRIGUES DE VASCONCELLOS, do CIGE, para participar do *Ciber Defense Initiative-Net Wars Tournament* (Atv PVANA X16/067), na cidade de *Washington*, nos Estados Unidos da América, no período de 9 a 14 de dezembro de 2016, incluindo os deslocamentos, conforme Portaria nº 1.557, de 22 NOV 16, publicada no Boletim do Exército nº 48, de 2 de dezembro 2016.

PORTARIA Nº 150, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

Designação sem efeito para realizar viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

## **TORNAR SEM EFEITO**

a designação do Cap Com LEONARDO POSSIDELI MOREIRA e do 1º Sgt Com FERNANDO MARQUES BORGES, ambos do CIGE, para participar da Conferência de Segurança *Industrial Control Systems (ICS) Cyber Security Conference* (Atv PVANA X16/073), na cidade de Londres, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, no período de 24 a 30 de abril de 2016, incluindo os deslocamentos, conforme Portaria nº 300, de 1º de abril de 2016, publicada no Boletim do Exército nº 14, de 8 de abril de 2016.

PORTARIA Nº 151, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

Designação de monitor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

## **DESIGNAR**

o 1º Sgt Inf MARCELO RODRIGUES RUIVO, do CI Pqdt GPB, para desempenhar a função de Monitor na Escola de Paraquedistas do Exército Peruano, em Lima, na República do Peru, a partir da 1ª quinzena de junho de 2017, pelo período aproximado de seis meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 153, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

## DESIGNAR

o Cap Cav HIGOR CEZAR VILLAÇA MENEZES PATUSCO, do CAAdEx, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Capitães de Cavalaria (Atv PCENA V17/041), a ser realizado no *Fort Benning*, Georgia, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de abril de 2017 e duração aproximada de sete meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Após o curso, o referido oficial deverá servir na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO), a fim de aplicar e disseminar os conhecimentos adquiridos.

PORTARIA Nº 157, DE 3 DE MARÇO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

## DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do Gab Cmt Ex, para realizar Visita Técnica ao *Fort Eustis*, ao *Fort Benning*, ao *Fort Bliss* e à Aditância Militar do Brasil (Atv PVANA Inopinada X17/639), respectivamente nas cidades de Newport News, Columbus, El Paso e Washington, todas nos Estados Unidos da América, no período de 1º a 9 de abril de 2017, incluindo os deslocamentos:

Ten Cel Inf LUCIANO BORTOLUZZI GARCIA;

1º Sgt Inf ELCIO DE JESUS GONÇALVES; e

1º Sgt Eng GILBERTO KRIGUER.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 158, DE 3 DE MARÇO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

## DESIGNAR

a Maj QCO CHRISTIANE ALVES DE LIMA, do CCOPAB, para participar do 2º Seminário Internacional da Mulher Militar (Atv PVANA inopinada X17/645), na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, no período de 8 a 11 de março de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 164, DE 7 DE MARÇO DE 2017.

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

### **CONCEDER**

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao General de Divisão (016593042-1) MARCIO ROLAND HEISE, por haver completado, em 2 de março de 2017, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº 165, DE 7 DE MARÇO DE 2017.

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

### **CONCEDER**

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao General de Brigada (026805872-4) JOSÉ EDUARDO PEREIRA, por haver completado, em 16 de fevereiro de 2017, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº 166, DE 7 DE MARÇO DE 2017.

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

### **CONCEDER**

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao General de Brigada (026805612-4) GUIDO AMIN NAVES, por haver

completado, em 3 de março de 2017, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

**PORTARIA Nº 167, DE 7 DE MARÇO DE 2017.**

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao General de Brigada (026804912-9) ANTONIO EUDES LIMA DA SILVA, por haver completado, em 5 de fevereiro de 2017, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

**DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

**PORTARIA Nº 026-DGP/DSM, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Demissão do Serviço Ativo, *ex officio*, sem indenização à União Federal.

**O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 1.495-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts.115 e 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

**DEMITIR**

*ex officio*, do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a contar de 20 de janeiro de 2017, a Cap QCO/Dir (062493794-2) RAFFAELA CÁSSIA DE SOUSA, por ter sido nomeada e investida em cargo público permanente, e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

**PORTARIA Nº 027-DGP/DSM, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Demissão do Serviço Ativo, *ex officio*, sem indenização à União Federal.

**O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 1.495-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts.115 e 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

**DEMITIR**

*ex officio*, do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a contar de 4 de outubro de 2016, o Cap Inf (043500944-4) WILLIAM RAFAEL TANURE ALVES, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 028-DGP/DSM, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 1.495-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos arts.115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

**DEMITIR**

a pedido, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a partir desta data, o 1º Ten QEM (21111334-5) EDUARDO NOGUEIRA DE IGREJA, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 029-DGP/DSM, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 1.495-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos arts.115 e 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

**DEMITIR**

a pedido, do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a partir desta data, a Cap QEM/Química (010005135-8) MORENA DUARTE BERTUZZI, e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 034-DGP/DSM, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Demissão do Serviço Ativo, *ex officio*, sem indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere a letra d, do inciso II, do art. 2º da Portaria nº 1.495-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2014 e em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. nº 115, 116 e 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

**DEMITIR**

*ex officio*, do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a contar de 23 de janeiro de 2017, o Maj QEM (011539424-9) MARCIO SCARPIM DE SOUZA, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

**SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 088, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

Compõe a Comissão Permanente de Uniformes do Exército (CPUEX).

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, os art. 240 e 241 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.424, de 8 de outubro de 2015 e a Portaria nº 423-SGEx, de 27 de outubro de 2015, resolve:



Art. 1º Compor a Comissão Permanente de Uniformes do Exército (CPUEX), para analisar e estudar as propostas de modificações sugeridas, com vistas a aperfeiçoar os uniformes, peças, agasalhos, acessórios, insígnias, distintivos e/ou condecorações, mantendo sua padronização, a fim de melhorar a operacionalidade, aparência e conforto, dentre outros aspectos, nos uniformes do Exército Brasileiro, de acordo com a indicação feita pelos órgãos de origem, cujos representantes são os seguintes:

I - Presidente da Comissão Permanente de Uniformes do Exército:

Gen Div SÉRGIO DA COSTA NEGRAES

II - Representantes do Estado-Maior do Exército:

TC QCO JAMIRES NOBRE MENEZES DE OLIVEIRA

TC Sv Int SERGIO LUCIEN TRAUTMANN

III - Representante do Comando de Operações Terrestres:

Maj Art FÁBIO ALMEIDA ARAÚJO

IV - Representantes do Comando Logístico:

TC QCO LUCIANE MARQUES DA SILVA

Cap QEM MARCO POLO AGRA STAMATO DOS SANTOS

V - Representantes do Departamento de Ciência e Tecnologia:

TC QEM EDSON LEONARDO DE FREITAS MAIA

TC QEM MARCELO FRANCO DE SÁ RIBEIRO

VI - Representantes do Departamento de Educação e Cultura do Exército:

Cel R/1 CARLOS ALBERTO NACCER

TC Art JOSÉ LEANDRO NEVES BRAGA

VII - Representante do Departamento de Engenharia e Construção:

Cel Eng CÉSAR ALEXANDRE CARLI

VIII - Representantes do Departamento-Geral do Pessoal:

Cel Sv Int ANDRÉ GUIMARÃES WIMMER

Cap QCO DIONE RAMOS CANUTO MOURA

IX - Representante do Gabinete do Comandante do Exército:

Cel QMB MARCO ANTONIO BREDÁ

X - Representante do Centro de Comunicação Social do Exército:

Maj Inf CAIO DE VARGAS LISBÔA

XI - Representantes da Secretaria-Geral do Exército:

Cel R/1 ANTÔNIO JOAQUIM DE CARVALHO MELO

TC Inf FABIO SANT'ANNA BORGES

TC QCO MARCOS CESAR DE CRISTO

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias do Secretário-Geral do Exército nº 313, de 9 de agosto de 2016, nº 314, de 9 de agosto de 2016, nº 351, de 6 de setembro de 2016, nº 440, de 4 de novembro de 2016, nº 490, de 7 de dezembro de 2016, nº 500, de 14 de dezembro de 2016 e nº 016, de 12 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 089-SGEx, DE 6 DE MARÇO DE 2017.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

### CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap Inf	010084295-4	DIEGO DOS REIS OLIVEIRA	4º B Av Ex
Cap Cav	093788354-4	JEFERSON BROLLO	4º B Av Ex
1º Ten Inf	021785114-6	PAULO SÉRGIO DO ESPÍRITO SANTO JÚNIOR	EsSEx
2º Ten QAO	101033934-7	ÂNGELO BARROSO VIANA	17º BIS
S Ten Av Ap	059130883-8	JAIME TEODORO BERNARDES	4º B Av Ex
S Ten MB	049767193-3	JAVAN ISAIAS FONSECA	AMAN
1º Sgt MB	013003984-5	ALEXANDRE AUGUSTO MENDES DE VASCONCELOS	5º B Log
1º Sgt MB	013008264-7	JAYME GARCIA DA ROCHA NETO	23º B Log Sl
1º Sgt Eng	093763514-2	LUIZ CARLOS DE LIMA ALVES	23º B Log Sl
2º Sgt MB	013183444-2	ALLAN DOS SANTOS DOROW	23º B Log Sl
2º Sgt MB	011467695-0	EDUARDO GENEVAN DA SILVA	23º B Log Sl
2º Sgt Int	010104995-5	RAFAEL SARASOL DE OLIVEIRA	23º B Log Sl
3º Sgt MB	040060327-0	DIOGO DA COSTA PINTO	Pq R Mnt/12
3º Sgt Inf	100097347-7	FRANCISCO KLEBER ALVES DA SILVA	20º BIB
3º Sgt Mnt Com	010234017-1	PAULO RICARDO DAS CHAGAS SANTOS	Pq R Mnt/8
3º Sgt Mnt Com	070198087-2	SAMUEL FRANCISCO DA SILVA FERREIRA DE ALMEIDA	23º B Log Sl

PORTARIA Nº 090-SGEx, DE 6 DE MARÇO DE 2017.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap QAO	031884903-1	JARBAS ALBERTO DIAS	C Fron Acre/4º BIS
2º Ten QAO	019502853-5	ALAÍSIO CARDOSO SOARES	EASA
1º Sgt Eng	043443314-0	KLAYTON MARCELO RODRIGUES PITOMBEIRA	5º BEC
1º Sgt Int	031827634-2	SANDRO ADRIANI FREITAS DOS SANTOS	23º B Log Sl
2º Sgt Av Mnt	021680924-4	DANIEL PRUDÊNCIO NASCIMENTO	4º B Av Ex

PORTARIA Nº 091-SGEx, DE 6 DE MARÇO DE 2017.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro ao 1º Sgt MB Idt (011286894-8) JÚLIO CÉSAR RIBEIRO DE SOUZA, do Pq R Mnt/12, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

PORTARIA Nº 092-SGEx, DE 6 DE MARÇO DE 2017.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102 de 10 de fevereiro de 2017, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM Proponente</b>
Cap Inf	013174794-1	FABIANO DA SILVA LINHARES	36º BI Mtz
2º Sgt Cav	040040265-7	ADRIANO PUNTAR DOS REIS	1º Esqd C Pqdt
2º Sgt Inf	043534534-3	AMILTON LELES MOREIRA	ESA
2º Sgt Inf	040044135-8	FABIANO VELLASCO DO NASCIMENTO	CAAdEx
2º Sgt Mnt Com	010024635-4	JEFERSON MANENTI ACORCI	15º B Log
2º Sgt Eng	040016795-3	JERFFSON CARLOS DOS SANTOS BRUZACA	23º B Log Sl
2º Sgt Art	040039935-8	LEANDRO ROCHA GONÇALVES	4º GAA Ae
2º Sgt Art	040040015-6	PAULO SÉRGIO GARCIA PECCINA	19º GAC
2º Sgt Art	033414414-4	RAFAEL DA COSTA FLORES	19º GAC
2º Sgt MB	010074805-2	RAFAEL DA SILVA LUNA	22º B Log L
2º Sgt Mus	010105815-4	RENATO DOS SANTOS ERNESTO	2º BPE
2º Sgt Inf	040042985-8	THIAGO SILVEIRA DE LIMA	CAAdEx
2º Sgt Inf	040042725-8	VITOR MARTINS FIGUEIRÊDO	CAAdEx
2º Sgt Com	043509854-6	WELLINGTON GOMES DA SILVA	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt

PORTARIA Nº 093-SGEx, DE 6 DE MARÇO DE 2017.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

### **CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM Proponente</b>
Maj Art	011154684-2	LUCIANO BITTENCOURT ABREU	Cmdo AD/3
2º Ten QAO	049892143-6	ALEXANDRE MAGALHAES DE ARAUJO	10º GAC Sl
S Ten Sau	031760344-7	JOSÉ ADAURI DINIZ AMARILHO	15º B Log
1º Sgt Eng	043443314-0	KLAYTON MARCELO RODRIGUES PITOMBEIRA	5º BEC
1º Sgt Com	043509394-3	LUIZ FERNANDES DE LIMA JUNIOR	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Eng	043508024-7	CLAUDIO CARDOSO DA SILVA	B Adm Ap/CMO
2º Sgt Cav	043523084-2	FÁBIO FINAMOR FERREIRA	11º RC Mec

PORTARIA Nº 094-SGEx, DE 6 DE MARÇO DE 2017.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Ten QAO	041961164-5	FRANCISCO TELMO FERREIRA DO NASCIMENTO	9º BE Cmb
S Ten Cav	052134424-2	GILBERTO MARSSONA	14º RC Mec
S Ten Cav	041993694-3	HILTON GIL PIO PEREIRA	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
S Ten Cav	041992134-1	JAIR BONIFÁCIO DOS SANTOS PIRES	4º RCB
1º Sgt Com	033268934-8	CLEBER JOSÉ POZENATTO	3º B Com
1º Sgt Com	033231294-1	DANILO TARGINO DE SOUZA CHAVES	Cia Cmdo CMS
1º Sgt Eng	043415994-3	GUILHERME ALVES DE ABREU	5º BEC
1º Sgt Mnt Com	011372974-3	ROBSON DE CASTRO CARVALHO	AGR
1º Sgt Com	033271684-4	RUDINEI ANTONIO GOI	15º B Log

PORTARIA Nº 095-SGEx, DE 6 DE MARÇO DE 2017.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cap Dent	010015165-3	MARCUS VINICIUS BELLINI	28 JAN 12	H Gu João Pessoa
1º Ten Inf	021775824-2	FILIPE RAMOS GAJO	6 FEV 17	EASA
1º Ten Art	021779974-1	GUSTAVO VIANA DO NASCIMENTO	6 FEV 17	EASA

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
1º Ten Art	021774684-1	HENRIQUE NASSIF MACHALA	6 FEV 17	4º GAA Ae
1º Ten QEM	011946045-9	IGOR DA SILVA ROCHA PAZ	29 JAN 17	DGP
1º Ten Int	021795524-4	THIAGO RUBENS BRAGA MACIEL	6 FEV 17	H Ge Fortaleza
1º Ten Art	021788694-4	TÚLIO PINHO SOBREIRA	6 FEV 17	7º GAC
1º Ten Art	021770584-7	VICTOR CEZAR BOMTEMPO MUSSEL	6 FEV 17	2º GAA Ae
1º Ten QMB	021771804-8	YAANKOV SOUSA SILVA MENDONÇA	6 FEV 17	AGGC
1º Sgt Cav	043460674-5	LEONARDO BARBOSA CONCEIÇÃO	31 JAN 07	Cia Cmdo CML
2º Sgt Mnt Com	011572235-7	ALEXANDRE RAMOS FERNANDES	5 JAN 17	1º RC Mec
2º Sgt Inf	043534534-3	AMILTON LELES MOREIRA	1º FEV 12	ESA
2º Sgt Inf	040044915-3	DANILO DE FARIA REIS	3 FEV 16	8º BPE
2º Sgt Inf	040084985-7	DIOGO QUINTELA DA SILVA MARTINS	20 JUL 16	2º B Fron
2º Sgt Inf	062316934-9	DOUGLAS DE CASTRO ALVES	1º FEV 12	BPEB
2º Sgt MB	011467695-0	EDUARDO GENEVAN DA SILVA	20 JUL 16	23º B Log SI
2º Sgt Eng	040030645-2	EMANUEL REYES ALVES PINHEIRO	12 MAIO 14	1º BEC
2º Sgt Av Mnt	021689154-9	EUCIDES JOSÉ PEREIRA	1º FEV 12	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt QE	030708714-8	JOSÉ CARLOS HABOWSKI	29 JAN 1997	6º B Com
2º Sgt Art	040039935-8	LEANDRO ROCHA GONÇALVES	3 FEV 16	4º GAA Ae
2º Sgt Art	040040015-6	PAULO SÉRGIO GARCIA PECCINA	4 MAIO 15	19º GAC
2º Sgt Mnt Com	010069945-3	RAFAEL DA FONSECA CHAVES	6 FEV 15	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt Eng	040088425-0	WALDERY BATISTA DE MOURA LEMOS	20 JUL 16	6º BEC
3º Sgt Int	040225655-6	DIEGO BARBOSA DA SILVA	7 FEV 17	26º BI Pqdt
3º Sgt Inf	040194495-4	HENRIQUE OLIVEIRA	7 JUN 14	34º BI Mec
3º Sgt Topo	010000637-8	JOSE NILO GOMES DE SOUZA	13 AGO 14	5ª DL

**PORTARIA Nº 096-SGEx, DE 6 DE MARÇO DE 2017.**

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

**O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>Término do decênio</b>	<b>OM Proponente</b>
Ten Cel Cav	018781283-9	GUILHERME FONTENELLE RIBEIRO DE OLIVEIRA	12 FEV 09	Cmdo CML
Ten Cel Farm	011449464-4	SANDRO PORCIUNCULA	22 FEV 17	LQFEx
Maj Eng	101095414-5	ABELARDO SILVA DE FARIA FILHO	16 FEV 17	12ª Cia E Cmb L
Maj QEM	013029714-6	ALEX DE LIMA TEODORO DA PENHA	16 FEV 17	3ª DL
Maj Int	013054784-7	ALEX ESPOSITO BARREIRO	16 FEV 17	PMB
Maj Int	013028554-7	ALEXANDRE VIEIRA DE FRAGA	16 FEV 17	H Mil A São Paulo
Maj Inf	013028564-6	ANDERSON AZEVEDO QUIXABA	16 FEV 17	COTER
Maj QMB	043402644-9	ANSELMO DA SILVA VITOR	16 FEV 17	Pq R Mnt/10
Maj Int	013054384-6	ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO	16 FEV 17	4º D Sup
Maj QCO	062367114-6	CÉZAR THADEU PEDROSA DE OLIVEIRA	25 FEV 17	COTER
Maj Art	013029854-0	CHARLESTON DE OLIVEIRA FERNANDES	16 FEV 17	10º GAC SI
Maj Art	019517413-1	FABIO DA SILVA BARRETO	16 FEV 17	7º GAC
Maj Inf	019610783-3	FABIO LOURENÇO MARQUES	16 FEV 17	CAAdEx
Maj Eng	019641513-7	FRANCISCO HOSKEN DA CÁS	16 FEV 17	Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
Maj Com	031849554-6	HOLDYMAR VALDIR ARNDT JUNIOR	16 FEV 17	6º B Com
Maj Int	013053334-2	JOÃO PAULO GOMES PEREIRA	16 FEV 17	2º B Log L
Maj Inf	013030024-7	JOSÉ MAURO DE MOURA ALVES JUNIOR	16 FEV 17	COTER
Maj Cav	085898213-5	LEANDRO SICORRA WILEMBERG	16 FEV 17	8º RC Mec
Maj QEM	013028884-8	LUIZ CARLOS DOS SANTOS BARBOSA	16 FEV 17	6º CTA
Maj Cav	030874884-7	LUIZ ROBERTO GONÇALVES	16 FEV 17	16º Esqd C Mec
Maj Inf	052120644-1	MÁRCIO FAM MOREIRA	16 FEV 17	2º BIL
Maj Eng	013054864-7	MARIO SILVERIO RODRIGUES DE MIRANDA NETO	16 FEV 17	CPOR/RJ
Maj QEM	011542264-4	RIVELINO BARATA DE SOUSA BATISTA	27 JAN 16	Pq R Mnt/10
Maj QMB	019561883-0	ROUSEMAN VAZ BRITTO	16 FEV 17	EASA
Maj Art	020499304-2	UBIRAJARA OLIVEIRA VIEIRA DAS NEVES	16 FEV 17	13º GAC
Maj Inf	013029654-4	VANDERSON MOTA DE ALMEIDA	16 FEV 17	2º B Fron
Maj Inf	013028954-9	WILSON BERNARDO ALVES	16 FEV 17	30º BI Mec
Cap QCO	043463774-0	WILSON ALVES DA SILVA	28 JAN 17	5º CTA
S Ten Art	043415504-0	ALDRIN MAGALHÃES GOUVEIA	24 JAN 15	B Adm QGEx
S Ten Eng	099998653-2	LUIZ MARIO DA SILVA	14 FEV 08	9º BE Cmb
1º Sgt MB	011462104-8	ADRIANO JOSÉ MECHLER	28 JAN 17	4º GAC L
1º Sgt Art	043461954-0	ANDERSON TRANNIN TOLEDO	7 FEV 17	DSM
1º Sgt Inf	011160364-3	ANDRE LUIZ DE SOUZA	22 ABR 13	26º BI Pqdt
1º Sgt Inf	093724454-9	ARIVANILDO AMORIM	1º MAR 14	30º BI Mec
1º Sgt Topo	113916594-6	DARLÔ BARBOSA DA SILVA SOBRINHO	12 MAR 16	CIGEx
1º Sgt Com	033295624-2	EVERTON LEANDRO SANGOI	24 FEV 17	14ª CSM
1º Sgt Art	043462974-7	FERNANDO CANDIDO DA SILVA JUNIOR	28 JAN 17	COTER
1º Sgt Com	033295714-1	GERALDO ANDERSON CARDOZO	25 JAN 17	IME

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
1º Sgt Eng	043415994-3	GUILHERME ALVES DE ABREU	24 JAN 15	5º BEC
1º Sgt Art	043459794-4	HAMILTON SOARES LOPES	27 FEV 16	EsPCEX
1º Sgt MB	011464034-5	JAIR NUNES PEREIRA	7 FEV 17	15º B Log
1º Sgt Topo	011464484-2	JOSÉ RICARDO CARDOSO DA SILVA	28 JAN 17	CIGEx
1º Sgt Inf	043455194-1	LENINE DE SOUZA LIMA	28 JAN 17	Es S Log
1º Sgt Eng	043463294-9	LINDOMAR JOSÉ PEREIRA	1º JUN 14	B Adm Cmdo Op Esp
1º Sgt Inf	043463314-5	LUCIANO DE FREITAS	28 JAN 17	Cia Cmdo 4ª RM
1º Sgt Mnt Com	011464954-4	MARCELO GOTTEMS RODENBUSCH	28 JAN 17	7º BIB
1º Sgt Inf	018757243-3	MARCOS ANDRE GOMES DA SILVA	28 JAN 17	H M R
1º Sgt Inf	043472344-1	RANIERY FRANCO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	1º MAR 17	ESA
1º Sgt Int	011465784-4	RICARDO DA FONSECA RAMOS	28 JAN 17	5º B Log
1º Sgt Inf	043463604-9	ROBINSON DE PAULA ALVARENGA	28 JAN 17	2º BPE
1º Sgt MB	011465904-8	ROGÉRIO DIAS DA PAIXÃO RIBEIRO	28 JAN 17	D A Prom
1º Sgt MB	013071914-9	SANDRO RODRIGO DE FARIA ESTELINO	25 FEV 17	2º RCG
1º Sgt Inf	102859184-8	SINVAL MULLER VIEIRA DOS SANTOS	28 JAN 17	AMAN
2º Sgt Av Mnt	021680874-1	CRISTIANO TARCISIO FERNANDES	7 JAN 17	2º B Av Ex
2º Sgt QE	052155254-7	GILBERTO ANTONIO BANDEIRA	28 JAN 12	20º BIB
2º Sgt Inf	043514284-9	LENILDO PEREIRA DA SILVA	7 JAN 17	Gab Cmt Ex
2º Sgt Cav	043523394-5	MARCELO JERONIMO DE CARVALHO	25 FEV 17	B Adm Cmdo Op Esp
2º Sgt Mnt Com	013185764-1	MARCIO DA SILVA FERREIRA	25 FEV 17	CIGS
2º Sgt Int	013193844-1	RICARDO PATRICIO DE SOUSA	25 FEV 17	12º B Sup

**PORTARIA Nº 097-SGEx, DE 6 DE MARÇO DE 2017.**

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cel Inf	112412843-8	ANDERSON DE BARROS MACHADO	14 FEV 17	Cmdo CML
Cel Eng	105081393-8	ARY PONTES ARRUDA	1º MAR 17	DSG



<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>Término do decênio</b>	<b>OM Proponente</b>
Cel Inf	014771203-8	EDVALDO PIRES HERMOGENES	14 FEV 17	CMM
Cel Inf	018458473-8	FÚLVIO PÉRICLES DE ANDRADE DOS SANTOS CRUZ	27 FEV 17	Cmdo CMP
Cel Art	019315813-6	GUILHERME OTÁVIO GODINHO DE CARVALHO	14 FEV 17	MD
Cel Farm	019252383-5	JOSÉ RAILTON THOMAZ DO NASCIMENTO	27 FEV 17	HCE
Cel Cav	019315663-5	MARCELO RICARDO CIOLETTE	14 FEV 17	Cmdo CMNE
Cel Cav	014685243-9	MARCIO BASTOS COSTA	14 FEV 17	DECEX
Ten Cel QCO	049791803-7	CHARLES CORDEIRO DA SILVA	1º FEV 17	CMRJ
Ten Cel Int	020288714-7	ÉLTON RODRIGUES ALVES ARRAIS	7 FEV 17	SEF
Ten Cel Inf	020290924-8	FLÁVIO MOREIRA MATHIAS	7 FEV 17	Cmdo 5ª Bda C Bld
Ten Cel Art	020290944-6	JORGE RICARDO DE PAULA LAMELLAS	8 FEV 17	Cmdo AD/1
Ten Cel QEM	020288824-4	MARCELO CORRÊA HOREWICZ	7 FEV 17	CITEx
Ten Cel QEM	018506943-2	MÁRCIO AMBERGET ROSA	7 FEV 17	Cmdo 10ª RM
Ten Cel Art	020290184-9	MAURICIO LEDERER	12 FEV 17	Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
Ten Cel Cav	097059823-1	RODRIGO TEIXEIRA MONTEIRO DE CASTRO	7 FEV 17	B Adm Ap/5ª DE
Ten Cel Art	020290484-3	RUBENS RIBEIRO GUIMARÃES JUNIOR	7 FEV 17	Cmdo AD/1
Ten Cel Art	020291144-2	SANZIO RICARDO ROCHA GUSMÃO	8 FEV 17	Cmdo 5ª Bda C Bld
Maj QCO	030688834-8	ELTON LICÉRIO RODRIGUES MACHADO	27 FEV 17	AMAN
Cap QAO	049790713-9	JOSÉ DONIZZETTI CARVALHO CASTRO	24 JAN 17	29ª CSM
Cap QAO	019252963-4	RENATO JOSÉ RIBEIRO FERREIRA	18 FEV 17	4º B Av Ex
1º Ten QAO	049791273-3	ADMARDO DIAS DE LIMA	22 FEV 17	CMB
1º Ten QAO	036860853-5	CEZAR AUGUSTO SOMAVILLA	26 JAN 15	16º Esqd C Mec
1º Ten QAO	014759123-4	CLÁUDIO LUCIANO DA SILVA	23 JUL 14	54º BIS
1º Ten QAO	049791893-8	CLAUDIOMAR ALMEIDA MARQUES	23 FEV 17	59º BI Mtz
1º Ten QAO	018439403-9	EDUARDO GOMES	20 MAR 16	Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
1º Ten QAO	105063493-8	FERNANDO MARCIO BARROS RIBEIRO	6 FEV 17	25º BC
1º Ten QAO	020228574-8	FLÁVIO AUGUSTO DA COSTA	23 FEV 17	2º B Log L
1º Ten QAO	019252513-7	LUIS PAULO CARNEIRO COSTA	28 JAN 17	2º CTA
1º Ten QAO	033571943-1	LUIZ NEI DA SILVA ALBUQUERQUE	21 SET 16	Cmdo AD/3
1º Ten QAO	049789433-7	VENCESLAU PRADO MARQUES	24 JAN 17	1º B F Esp
1º Ten QAO	049791143-8	VITOR DORNELLES PIRES	27 JAN 17	DSM
1º Ten QAO	049791163-6	WAGNER ALVES ARARUNA DE OLIVEIRA	24 JAN 17	PMB
2º Ten QAO	076262733-9	ALEXANDRE ROBSON DE ARAUJO CAVALCANTI	29 JAN 17	GSI/PR
2º Ten QAO	030849944-1	ANTONIO RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO	27 FEV 17	CPOR/PA
2º Ten QAO	020153344-5	CARLOS FERNANDO ASATO	25 JAN 17	13º BIB
2º Ten QAO	030686724-3	ELCIO ROSA DA SILVA	24 JAN 17	13º GAC
2º Ten QAO	030634164-5	EZAURÍ LUÍS EICH	26 JAN 16	Bia Cmdo AD/3

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>Término do decênio</b>	<b>OM Proponente</b>
2º Ten QAO	030850174-1	IVANIR ANTONIO PIRES DA SILVA	24 JAN 17	EASA
2º Ten QAO	105180533-9	JOSÉ ALMIR LIMA DE SOUSA	24 JAN 17	C Fron Solimões/8º BIS
2º Ten QAO	105194393-2	JOSE IVAN AIRES BEZERRA	3 MAR 17	12ª Cia Com L
2º Ten QAO	030830754-5	MARIO ROGERIO VIEIRA DE SOUZA	24 JAN 17	Cmdo CMS
2º Ten QAO	041974424-8	WILIAM OLIVEIRA DA SILVA	23 JAN 17	CTEx
S Ten Inf	118206433-5	ABDIAS DE SOUZA REIS	18 FEV 17	DCT
S Ten MB	049767193-3	JAVAN ISAIAS FONSECA	24 JAN 17	AMAN
S Ten Inf	049789103-6	JEFERSON VIDAL JACQUES	23 FEV 17	EsIE
S Ten Cav	049755623-3	JÚLIO CESAR ALFREDO	24 JAN 17	Cia Cmdo 4ª RM
S Ten Com	076190683-3	LUIZ AUGUSTO SILVESTRE DE QUEIROZ	24 JAN 17	1º B Fv
S Ten Art	019214933-4	RICARDO JACONIAS PEREIRA DE MORAES	25 JAN 17	Bia Cmdo 1ª Bda AAe
S Ten Inf	076213043-3	ROMILDO ANTONIO DE ARAUJO	21 FEV 17	COTER
S Ten Com	019369373-6	SAMUEL DE AZEVEDO SANTOS	29 JAN 17	GSI/PR
S Ten Inf	059110773-5	SANDRO JEFFERSON DE JESUS RIBEIRO	12 FEV 17	30º BI Mec
S Ten Art	020330594-1	VALDIR DOS REIS SILVEIRA	25 SET 16	B Adm Ap/CMO
1º Sgt Mus	105195713-0	ANTONIO DA SILVA ARAÚJO	29 JAN 17	25º BC
2º Sgt QE	030681044-1	AIRTON ESCOBAR DOS SANTOS	1º FEV 17	H Gu Santa Maria
2º Sgt QE	047760273-4	CARLOS ALBERTO LEMES	26 JAN 15	ESA
2º Sgt QE	118180973-0	CLEIDIMAR PIRES DA SILVA	23 JAN 17	SEF
2º Sgt QE	085797223-6	IRLAN JORGE BORGES DOS SANTOS	26 JAN 16	24º BIL
2º Sgt QE	059129043-2	JELSON ROBERTO DYBAS	24 JAN 17	5º B Log
2º Sgt QE	019215623-0	JORGE LUIS VILARES	24 JAN 17	Cia Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz
2º Sgt QE	018603133-2	MARIO FELIZ CONCEIÇÃO	28 JUN 16	DC Mun
2º Sgt QE	019227703-6	ROGÉRIO DE MATTOS COIMBRA	24 FEV 17	CTEx
2º Sgt QE	118153683-8	SANGELO BALZANI RABELO	24 JAN 17	GSI/PR

**4ª PARTE**  
**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.

**Gen Div SÉRGIO DA COSTA NEGRAES**  
Secretário-Geral do Exército